



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XIX Nº 235

QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

#### PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	9

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	17
SECRETARIA DE OBRAS.....	17
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	17
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	18

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	19
SECRETARIA DE GOVERNO.....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	20
SECRETARIA DE OBRAS.....	21
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	22
INEDITORIAIS.....	22

#### SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 966, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

Cria, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Sistema de Informação de Medicamentos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Sistema de Informação de Medicamentos do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Esse sistema deverá ser parte integrante do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 324, IV da Lei Orgânica.

Art. 2º - Integrarão o Sistema de Informação de Medicamentos todas as unidades funcionais que pertençam ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF.

§ 1º - Constarão do sistema, entre outras, as seguintes informações:  
I - relação de todos os medicamentos fornecidos pelo SUS/DF;  
II - quantidade em estoque de cada produto por unidade do SUS/DF;  
§ 2º - Essas informações serão de responsabilidade dos respectivos chefes das unidades participantes do sistema, que serão responsabilizados administrativamente em caso de não atualização ou de informações inverídicas.

Art. 3º - O Poder Executivo estabelecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a estrutura e as normas operacionais do sistema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de Dezembro de 1995  
1079 da República e 369 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 967, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a proteção dos bens públicos contra a ação de pichadores e cartazeiros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A colagem de cartazes ou qualquer tipo de propaganda, bem como a inscrição, desenho ou pintura que empreguem tinta, piche, cal ou produto semelhante, em bens públicos, sem a devida autorização, constituem infrações administrativas.

Art. 2º - Entendem-se como bens públicos:

I - edifícios públicos em geral, interna e externamente, incluindo muros e fachadas;

II - equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correios, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e caixas de coleta de lixo;

III - placas de sinalização, endereçamento e semáforos;

IV - equipamentos de uso público, como parques e quadras de esportes;

V - esculturas, murais e monumentos;

VI - leito de vias, passeios públicos, meios-fios, árvores ou áreas plantadas;

VII - viadutos, pontes, passagens de nível, inclusive testadas e guarda-corpos;

VIII - outros bens públicos, assim definidos em lei.

Art. 3º - Aos infratores das disposições desta Lei, sem prejuízo de outras sanções a que estiverem sujeitos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa.

§ 1º - O infrator será primeiramente advertido, sendo intimado a reparar o dano cometido no prazo de até 05 (cinco) dias.

§ 2º - Nos casos em que o infrator não atenda aos termos da notificação de advertência, serão aplicadas multas correspondentes aos valores de 02 (duas) a 10 (dez) Unidades Padrão do Distrito Federal, ou equivalente que, porventura, venha substituí-la, pelas Divisões de Fiscalização das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, conforme a gravidade de da infração.

§ 3º - O infrator deverá recolher aos cofres do Distrito Federal o valor correspondente à multa dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua aplicação.

§ 4º - O comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado ao órgão expedidor, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa.

§ 5º - O pagamento da multa não exonera o infrator de reparar o dano cometido.

§ 6º - A não reparação do dano cometido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, torna o infrator incurso em novas multas sucessivas, sendo obedecidos os mesmos critérios dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 7º - Caso a infração ocorra em esculturas, murais ou monumentos, a multa poderá ser aplicada em dobro.

§ 8º - Em caso de aplicação de multas, caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, sem efeito suspensivo.

Art. 4º - No caso da infração decorrer de propaganda eleitoral, a Administração Regional deverá comunicá-la ao Juiz Eleitoral da Zona onde a mesma se verificar.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo, através das Administrações Regionais, aplicar as penalidades previstas nesta Lei, sendo-lhes devido, por parte da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio das Delegacias de Polícia e Polícia Militar, e da Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, todo auxílio necessário à apuração das infrações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de Dezembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.857, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995(\*)

Designa representantes para compor a Comissão Especial incumbida de elaborar e realizar a programação comemorativa ao Centenário Israel Pinheiro.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Ficam designados, na forma do art. 2º, do Decreto nº 16.822, de 03 de outubro de 1995, para compor a Comissão Especial incumbida de elaborar e realizar a programação comemorativa do CENTENÁRIO DE ISRAEL PINHEIRO:

- OSCAR NIEMEYER - Presidente de Honra
- LÚCIO COSTA - Presidente de Honra
- MÉLIO DOYLE - Secretária de Governo do DF
- ROMÁRIO CÉSAR SCETTINO - Secretária de Cultura e Esporte do DF
- OSÓRIO ADRIANO - Câmara dos Deputados
- SELMA MENDES MESQUITA - Câmara Legislativa do DF
- CLDOMIR SOUZA FERREIRA - Secretária de Educação do DF
- MAURÍLIO BORGES BERNARDES - Governo do Estado de Minas Gerais
- ARMANDO JOSÉ BUCHMAN - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
- LUIZA HELENA BEZERRA CRUZ - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
- ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do DF
- JOSÉ FLÁVIO SOMBRA SARAIVA - Universidade de Brasília
- Cel. AFONSO HELIODORO DOS SANTOS - Memorial JK
- JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES - Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

- ERNESTO SILVA - Associação dos Candangos Pioneiros de Brasília
- MARIA PAULA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO - Família de Israel Pinheiro
- ADALBERTO CLÉBER VALADÃO - Sindicato da Indústria de Construção Civil
- WALTER ALBUQUERQUE MELLO - Arquivo Público do DF
- VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS - Arquivo Público do DF
- RAUL BERNARDO NELSON DE SENNA - Instituto Histórico e Geográfico do DF

Art. 2º - A Presidência da Comissão de que trata este Decreto será exercida pelo Secretário de Governo.

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada de natureza relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, de 19.10.95.

DECRETO Nº 16.985, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 88.095,00 (oitenta e oito mil e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 88.095,00 (oitenta e oito mil e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º fica a receita da Unidade acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

RECEITA		FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			88.095
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			88.095
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		88.095	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS		88.095	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	88.095		
00987/001		TOTAL	88.095

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

SUPLEMENTACAO		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				88.095	
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				88.095	
080070021.2813 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				88.095	
080070021.2813.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	012	88.095	88.095	
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				88.095	
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				88.095	
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39	012	88.095	88.095	
00987/002 - 200035			TOTAL	88.095	

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não consta do Total



**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803

316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				88.095
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				88.095
08040205.4028	APOIO AO ENSINO SUPERIOR				88.095
08040205.4028.0001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	34.90.39	012	88.095	88.095
0987/003 -200042				TOTAL	88.095

**SECRETARIA DE GOVERNO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 6 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 030.008756/95. INTERESSADO : Comissão Especial de Licitação.  
ASSUNTO : Concorrência nº 01/95.

DE ACORDO. Homologo a presente Licitação e Adjudico nos termos da legislação vigente, bem como autorizo providências para a concretização do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal com a empresa "NZ - EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA."

HÉLIO DOYLE

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: APLICAR a firma SANTA MARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., em conformidade com o art. 86 da Lei 8.666, de 21/06/93, c/c o disposto na letra "b" do item 7.1 da Carta Convite nº 018/95, multa no valor de R\$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), tendo em vista o atraso de 10 (dez) dias na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 00645/95-RA-I, constante do Processo nº 141.001.922/95. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: APLICAR à firma POLYUD-Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., em conformidade com o art. 86 da Lei 8.666, de 21/06/93, c/c o disposto na letra "b" do item 7.1 da Carta Convite nº 020/95, multa no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), tendo em vista o atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 00692/95-RA-I, constante do Processo nº 141.001.926/95. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Distrito Federal para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA-DF, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do Artigo 53, do Regimento das ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94 e a resolução nº 02 de 02/10/92, que regulamenta a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes de Ceilândia, RA-IX resolve cassar o termo de autorização de uso das bancas localizadas no seguinte endereço QNN 38 Área Especial nº 01 - Setor P Sul, a seguir discriminada:

**BANCAS:**

- 003-B Tatiane Tabosa Santos
- 005-B Anália Pereira Gonçalves
- 006-B Maria Aparecida Barbosa da Silva
- 009-C Margarida Alvino Leite
- 022-A Damiana Feitosa Dias
- 022-B Mary Cley Nery Borges
- 040-C Gilvando Rodrigues Biserra
- 068-A Helena Amaral de Andrade
- 072-A Dorvalino Domingos
- 076-C Domingos Pereira Nunes Filho
- 076-D José Carvalho de Lima
- 119-B Luís Lins de Souza
- 127-B Elza Gomes da Silva
- 131-A Maria do Livramento Souza Lopes
- 131-B Ozita Costa Silva
- 132-C Elenice Ferreira Batista
- 165-C Nilma Santos
- 178-A Ana Alice Pereira de Souza
- 199-D Manoel Evangelista de Paulo
- 131-A Raimundo Cesário de Lima
- 139-A Eliseu Mourão Magalhães

**NOME:**

- Alvará: 539/93
- Insc.: 07.087498-0
- Insc.: 07325905/001 -15
- Insc.: 07.087492-1
- Insc.: 07.089522-8
- Insc.: 07.087484-0
- Insc.: 07316113/001-70
- Insc.: 07.125999-6
- Insc.: 07.069974-7
- Alvará: 562/87
- Alvará: 162/93
- Insc.: 07.108941-1
- Alvará: 519/92
- Insc.: 07.102136-1
- Insc.: 07.114287-4
- Insc.: 07347981/001-59
- Insc.: 07350880/001-90
- Insc.: 07.121732-0
- Insc.: 07.087688-6
- Alvará: 397/88
- Insc.: 07.114615-6

Intimar as pessoas acima relacionadas, as quais se asseguram ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta ordem de serviço no processo nº 00138.000959/95, que se encontra a disposição dos interessados, podendo ter vistas do processo na repartição sem poder retirá-los, tendo em vista o prazo em comum.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

NORMA COMPLEMENTAR Nº 001/95-DRSP-RA-VI

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições conferidas através do inciso XIII, Art.92 Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, RESOLVE: PROPOR, com vistas ao Gabinete do Administrador Regional, objetivando regulamentar a PROIBIÇÃO da entrada de Veículos automotores e outros de qualquer natureza nas dependências das Feiras de Hortifrutigranjeiros e de Confeções, posicionando que carga e descarga de produtos sejam efetuadas às margens das respectivas Feiras.

DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DE ACORDO:

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições Regimeis, conforme item XXX do Art.53 do Decreto supracitado, vem aprovar a NORMA COMPLEMENTAR Nº 001/95-DRSP-RA-VI.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, face à Ordem de Serviço, de 07 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de fevereiro de 1995, página 58 que tornou públicos os autos de apreensão de bens lavrados em 31 de janeiro de 1995 e convocou os interessados na reabilitação dos mesmos bens, os quais não se manifestaram até esta data, e tendo em vista que os objetos apreendidos já se encontram em fase de deterioração, ocupando área pública interna, destinada ao uso privativo da Administração sobrecarregando ônus do Distrito Federal, convoca os interessados para, provando a legítima e respectiva propriedade, providenciarem a reabilitação desses mesmos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena da perda dos mesmos em benefício do erário do Distrito Federal, para ressarcimento de despesas após a guarda, e preservação possível desses bens. Os interessados deverão dirigir-se à Seção de Bens Apreendidos, situada no Parque de Serviço desta Regional, na QR 119, em Samambaia-DF.

LUIZ ROBERTO VIEIRA  
Substituto

**SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

ORIENTAÇÃO LEGAL DE A a Z

Essencial a todos os envolvidos com a gestão de Recursos Humanos.

À venda na Imprensa Nacional, SIG Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528. Telex: 611356.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 317/95-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza emissão de Nota Fiscal de Serviços-Fatura.

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, alínea "b", item 2, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, com fundamento no artigo 74 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1.994, considerando o que consta do processo nº 00040.012250/95, declara:

A Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRÁSILIA está autorizada a emitir NOTA FISCAL DE SERVIÇOS-FATURA, para acobertamento de serviços de telecomunicações, excluído o serviço de telefonia, bem como serviços acessórios, sujeitos incidência do Imposto Sobre Serviços.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA

## DESPACHOS

CONSULTA Nº : 038  
 PROCESSO Nº : 00040 005432/92  
 INTERESSADO : INO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 INSCRIÇÃO : 07324694/002-10  
 RESUMO DA CONSULTA : INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE RADIOCHAMADA (ICMS OU ISS?)

Senhora Chefe.

A empresa INO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. apresenta consulta sobre a incidência de imposto sobre o serviço de radiochamada.

A consulente afirma que atuará no ramo de prestação de Serviço Especial de Radiochamada, locando receptores portáteis. Acrescenta que tais serviços foram autorizados pela outorga nº SITELTRA-000-075/90, e que consistem em transmissões de sinais pela central durante 24 horas do dia dentro da área de alcance.

Alega que o serviço é unidirecional e funciona como uma central de secretária, que recebe recados e os transmite após um espaço de tempo. Os recados são transmitidos para um aparelho receptor de sinais, e o usuário entra em contato com a pessoa que enviou a mensagem.

Acrescenta que o serviço difere dos serviços convencionais de comunicação por não permitir o contato direto e simultâneo entre o remetente e o destinatário da mensagem. Firma seu entendimento de que não se estabelece uma comunicação na verdadeira acepção da palavra, pois trata-se de serviço unidirecional, sem possibilidade de retorno de qualquer comunicação pelo usuário chamado. Assim sendo, o serviço em questão configuraria um serviço de recados.

Ante o exposto, apresenta as seguintes questões:

a) se o imposto incidente é ICMS ou ISS.

b) qual a sua base de cálculo?

As fls. 05/07 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente e informou não constar ação fiscal contra a referida empresa.

É o relatório.

O art. 3º do Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94) trata da ocorrência do fato gerador do imposto, e seu inciso XIII versa sobre serviços de comunicação:

"Art. 3º Ocorre o fato gerador do imposto (Lei nº 7/88, art. 3º, e Anexo único ao Convênio ICM 56/88, art. 2º):

XIII - na geração, emissão, transmissão, retransmissão, repetição, ampliação ou recepção de comunicação de que trata o art. 21, XI, da Constituição Federal, por qualquer processo, ainda que o serviço se tenha iniciado ou tenha sido prestado no exterior."

A consulente argumenta que o recebimento de recados telefônicos e a transmissão por rádio ao usuário dos serviços não se trata de comunicação, por não haver contato direto e simultâneo entre o remetente e o destinatário da mensagem. De modo a esclarecer este ponto, vejamos a definição de comunicação do mestre Aurelio Buarque de Holanda Ferreira (Novo Dicionário da Língua Portuguesa):

"Comunicação.

1. Ato ou efeito de comunicar(-se).

2. Ato ou efeito de emitir, transmitir e receber mensagens por meio de métodos e/ou processos convencionados, quer através da linguagem falada ou escrita, quer de outros sinais, signos ou símbolos, quer de aparelhamento técnico especializado, sonoro e/ou visual."

Conforme pode ser visto, o conceito de comunicação é bastante abrangente. Para haver comunicação não há exigência de simultaneidade entre a emissão e a recepção da mensagem. Também não há necessidade de resposta ao recado enviado. O que caracteriza a comunicação, seja através de símbolos, sinais sonoros, caracteres ou outro meio, é a transmissão de uma mensagem qualquer.

Podemos então concluir que os serviços prestados pela consulente se enquadram na definição de serviços de comunicação. O ato de emitir, transmitir e receber mensagens caracteriza o processo de comunicação, não importando o tempo gasto entre a emissão e a recepção das mensagens ou a forma através da qual elas serão respondidas.

Seguem as respostas aos questionamentos na ordem em que foram formulados pela consulente:

a) O imposto incidente é o ICMS. Em se tratando de serviços de comunicação, ocorre o fato gerador do referido imposto.

b) De acordo com o Decreto nº 16.102/94 (RICMS), na prestação de serviços de comunicação a base de cálculo do imposto é o preço do serviço (art. 36, VI).

À consulente não se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.  
 É o parecer, sub censura.

Brasília, 4 de dezembro de 1995.  
**ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA**  
 Auditor Tributário  
 Mat. 46.336-1

## - À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhora Chefe,

De acordo.

Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 4 de dezembro de 1995.  
**JOSEMIRA DE MAURO SANTOS**  
 Serviço de Orientação e Consultas  
 Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia, pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.  
 Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 4 de dezembro de 1995.  
**ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA**  
 Divisão de Tributação  
 Chefe

CONSULTA Nº : 039  
 PROCESSO Nº : 00134 000626/94  
 INTERESSADO : FERRO VELHO PERNAMBUCANO LTDA.  
 INSCRIÇÃO : 07335592/001-38  
 RESUMO DA CONSULTA : OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM SUCATAS EFETUADAS POR MICROEMPRESA

Senhora Chefe.

FERRO VELHO PERNAMBUCANO LTDA. - ME, cuja atividade principal é a compra e venda de sucatas, apresenta consulta a respeito do ICMS devido pelas operações interestaduais que realiza.

A consulente é uma microempresa, por isso vem recolhendo 1% de ICMS sobre o seu faturamento bruto desde o mês de Março/94. Ocorre que em Junho de 94 sua carga (sucata) foi interceptada no posto fiscal, sob a alegação de não recolhimento do imposto no montante referente a 12% do valor das mercadorias. Conforme informações da Divisão da Receita de Sobradinho, tal cobrança se deve ao fato do encerramento da fase de diferimento do imposto.

Diante do exposto, a empresa apresenta os seguintes questionamentos:

1 - Se a microempresa deve este imposto, por que na nota 1 do caderno V do anexo I do Decreto 15.470/94, onde trata das saídas de sucatas descreve apenas o procedimento a ser tomado, após o recolhimento, de uma empresa com apuração normal de ICMS de Débito/Crédito e não cita a Microempresa?

2 - Se esta Microempresa está obrigada a recolher o ICMS de 12% (doze) sobre a carga nas saídas, por que o inciso VI do art. 15 Dec. 14.681/93 que regulamenta a Microempresa, cita apenas o pagamento do ICMS nas operações com diferimento do imposto referente às ENTRADAS de mercadorias no estabelecimento e não cita nas SAÍDAS de mercadorias?

3 - Sob a orientação da DRS, o imposto sobre as cargas foi recolhido, e caso tenha sido recolhido indevidamente qual o procedimento a ser tomado?

4 - Diante de tudo isso questiona-se até o procedimento que está sendo tomado com relação às entradas, procedimento este orientado pela DRS, como foi dito anteriormente a firma compra de consumidor final, por isso, a firma tem emitido sua própria Nota Fiscal de Microempresa para acobertar a entrada, e conforme orientação da DRS por se tratar de Microempresa não há destaque e nem recolhimento de imposto desta operação de entrada.

As fls. 03/04 a Divisão da Receita de Sobradinho anexou os dados cadastrais da consulente e informou não estar a referida empresa sob ação fiscal.

É o relatório.

As operações realizadas com sucata gozam do diferimento, ou seja, o recolhimento do imposto devido é adiado para uma etapa posterior. Não há nenhum benefício de redução do tributo incidente, apenas a lei faculta um lapso de tempo para o seu efetivo pagamento.

A Seção V do Decreto nº 16.102/94 (Regulamento do ICMS) trata do Diferimento. Vejamos o teor dos parágrafos 1º e 2º, art. 14 e do art. 15:

"Art. 14. Fica diferido o recolhimento do imposto nas operações e prestações relacionadas no Caderno V do Anexo I, observadas as condições ali previstas.

§ 1º O valor do imposto diferido será igual aquele que o contribuinte originário pagaria, não fosse o diferimento.

§ 2º O imposto diferido, salvo disposição em contrário, será recolhido integralmente, independentemente de alterações verificadas após a saída da mercadoria ou a prestação do serviço.

Art. 15. O imposto objeto do diferimento de que trata o artigo anterior será pago, mediante Documento de Arrecadação específico, permitida a dedução do imposto anteriormente cobrado, desde que comprovado pela nota Fiscal de origem:

I - pelo estabelecimento adquirente;

II - pelo remetente, antes de iniciada a remessa, de mercadoria com destino a outra unidade federada."

Caderno V, Anexo I, item 3:

"3 O recolhimento do imposto incidente nas sucessivas saídas de:

- papel usado;

- aparas de papel;

- sucata de metal;

- caco de vidro;

- retalho, fragmento ou resíduo de plástico, de borracha, de tecido, ou de madeira, fica diferido para o momento em que ocorrer (Lei nº 7/88, art. 55):

a) sua saída para outra unidade federada;

b) sua saída para o exterior;

c) sua entrada em estabelecimento industrial.

3.1 Nas saídas de que trata a alínea "a" do item, o remetente:

I - apresentará à repartição competente, para fins de visto, a Nota Fiscal e o correspondente documento de arrecadação e, ainda uma fotocópia deste último, para autenticação;

II - escriturará a Nota Fiscal citada no inciso anterior, a título de "Operações com Débito do Imposto", no livro Registro de Saídas;

III - escriturará, no livro Registro de Apuração do ICMS, a título de "Deduções", o valor do imposto pago antes das remessas das mercadorias, com indicação do número e da data do documento de arrecadação correspondente, e, a título de "Outros Créditos", o valor do imposto eventualmente pago em outra unidade federada relativo às mesmas mercadorias.

3.2 O original do documento de arrecadação a que se refere o subitem anterior deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com as vias próprias da Nota fiscal respectiva, para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário, permanecendo em poder do remetente a fotocópia autenticada do documento de arrecadação, que servirá de comprovante do pagamento do imposto perante o Fisco do Distrito Federal.

O Decreto nº 14.681/93 estabelece um tratamento tributário simplificado e favorecido às microempresas do Distrito Federal. De acordo com o art. 14 do referido Decreto, o valor do ICMS devido pela microempresa corresponde a 1% de sua receita bruta mensal. O art. 15 estabelece os valores além desse limite que deverão ser recolhidos:

"Art. 15. o tratamento simplificado a que se refere o artigo anterior não dispensa a microempresa de recolher:

IV - o ICMS devido nas operações com diferimento do imposto, relativamente às entradas de mercadorias no estabelecimento na forma da legislação pertinente."

O art. 19 do mesmo Decreto dispensa as microempresas da escrituração dos livros fiscais.

Podemos perceber que no desenvolvimento das atividades da consulente temos duas operações distintas: i) a aquisição das sucatas com diferimento do imposto; ii) a venda dessas mercadorias para outras unidades da federação. É importante distinguir essas duas fases para melhor entender a forma da incidência do tributo.

Em relação a aquisição de sucata, trata-se de entrada de mercadorias no estabelecimento da consulente. Assim sendo, deve ser recolhido integralmente o imposto diferido, não se considerando o limite de 1% (art. 15, IV, Dec. 14.681/93). O que ocorre é que o recolhimento do imposto devido foi postergado e deve ser efetuado na ocasião da saída das mercadorias para outras unidades federadas. Assim, antes da remessa interestadual, o contribuinte deve recolher o imposto com a aplicação da alíquota de 17% sobre o valor das entradas. A aplicação da alíquota interna se deve ao fato de as duas partes (vendedor e comprador da sucata) estarem situados dentro do Distrito Federal.

Com referência à operação de venda de sucata para outros estados promovida pela consulente, o imposto devido é apenas o percentual fixado para a microempresa. Não cabe a aplicação de alíquota sobre o valor da venda das mercadorias; o montante de imposto devido pelas atividades da empresa é 1% sobre o seu faturamento mensal.

Passemos portanto a responder as perguntas da consulente na ordem em que foram apresentadas:

1-

A microempresa deve recolher o imposto diferido em relação à entrada de sucatas no seu estabelecimento, à alíquota interna de 17%. Na saída interestadual de mercadorias promovida pela consulente ela deve comprovar apenas o pagamento do imposto referente às entradas, pois o ICMS devido pelas suas operações corresponde a 1% do seu faturamento mensal.

2-

O pagamento do ICMS de acordo com a alíquota fixada para a operação deve ser efetuado apenas em relação às entradas na microempresa, conforme constante do Decreto nº 14.681/93. Assim, a alíquota de 17% deve ser aplicada sobre o valor da aquisição de sucatas pela consulente, não incidindo portanto a alíquota interestadual sobre o valor da venda dessas mercadorias.

3 -

Caso a consulente tenha recolhido imposto a maior, poderá requerer a restituição dos valores indevidamente pagos. Para tanto, deve procurar a Divisão de Arrecadação/DAT/SUREC - SEFP e se informar sobre os procedimentos a serem adotados.

4 -

É correta a emissão de Nota Fiscal de Microempresa para acobertar a entrada de mercadorias adquiridas de pessoas não obrigadas à emissão de documentos fiscais. O imposto diferido deve ser recolhido com a aplicação da alíquota interna de 17% sobre o valor de aquisição. O encerramento da fase de diferimento, ou seja, o momento de recolhimento do imposto, se dá na saída da mercadoria para outro estado ou para o exterior, ou ainda, na entrada em estabelecimento industrial. No caso de venda da mercadoria para a indústria, cabe ao estabelecimento adquirente o recolhimento do imposto diferido. Nos demais

casos, cabe ao rematante.

Finalmente, ressaltamos que o tratamento tributário atualmente dispensado ao produto em questão foi estabelecido pelo Decreto nº 15.470/94 (posteriormente revogado pelo Decreto nº 16.102/94), estando portanto em vigor desde 1º.03.94.

A consulente se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94 exclusivamente no que diz respeito ao objeto consultado, por tratar-se de matéria de natureza controvertida. É o parecer.

Brasília, 4 de dezembro de 1995.  
**ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA**  
 Auditor Tributário  
 Mat. 46.336-1

**- À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

Senhora Chefe,  
 De acordo.  
 Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 4 de dezembro de 1995.  
**JOSEMIRA DE MAURO SANTOS**  
 Serviço de Orientação e Consultas  
 Chefe.

No uso da competência delegada a esta chefia, pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão. Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Sobradinho, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 4 de dezembro de 1995.  
**ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA**  
 Divisão de Tributação  
 Chefe

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU  
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educ. de Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Edificações - Relação nº 008/95			
José Rodrigues Gomes da Mota	751	51	02
Alessandra Maria Rabelo	752	51	02
Edmar Nunes Leal	753	52	02

José Ribamar da Mota Lima                      Sueli de Matos A. da Costa  
 Diretor - Aut. nº 734 - DIE                      Secretária - Registro nº 582/DIE

Centro Educacional 02 de Ceil. Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria no. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Magistério (Relação no. 04/95)			
Ireny Alexandrina da Conceição	1387	062	03
Izabel Rodrigues da Silva	1388	063	03
Lucimar Alves de Madeira	1389	063	03
Maria do Espírito S Araujo Santo	1390	063	03
Maria Zuilene de Queiroz	1391	064	03
Marta Pereira da Silva	1392	064	03
Sebastiana Moreira da Silva	1393	064	03
Técnico em Administração (Relação nº 05/95)			
Adimar Sena Ruas	1384	061	03
Daniel Luiz de Souza	1385	062	03
Ricardo Menezes Rego	1386	062	03
Técnico em Serviços Bancários (Relação nº 06/95)			
Natal José de Freitas	1394	065	03
Ensino de 2o. Grau Lei no. 7.044/82 (Relação nº 07/95)			
Antonio Marcos M. Anastácio	1395	065	03

Edmilson Antonio de Oliveira  
 Diretor-Aut. no. 774 - SE/DIE

Jurandi Miguel Santana  
 Secretário Reg. no. 717/DIE

CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE - GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 84/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Técnico em Administração (Relação Nº 10/95)			
Marinês Silva de Moraes	578	193	01
Maria Catarina Aniceto Correia	579	193	01
Marise Araújo Rodrigues	580	194	01
Marilsa Luzia Ramos	581	194	01
Auxiliar de Escritório (Relação Nº 11/95)			
Ana Paula Cardoso Vieira	582	194	01
Alessandro Silva da Costa	583	195	01
Adriana da Silva Pinto	584	195	01
Christiano Carvalho de Oliveira	585	195	01
José Nilton Gomes Bonfim	586	196	01
Ronilson Alves de Assis	587	196	01

Neusa Maria Papa Miranda  
 Diretora - Reg. Nº 1951-MEC

Zulmira Rodrigues de Brito  
 Secretária - Aut. nº 503-DIE

CENTRO DE EST. SUPL. ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 019/95			
Alexandre Pereira da Silva	975	125	02
André Pinheiro Veloso	976	126	02
Carlos Alberto Kraemer	988	130	02
Cláudio Educaro Vieira Rocha	973	125	02
Francisca Mary dos Santos Soares	977	126	02
Giani de Freitas Siqueira Guimarães	978	126	02
Irany Alves Ferreira	989	130	02
Ivoneide Rodrigues de Souza	986	129	02
Jaqueline Couto Loeblein	987	129	02
José Carlos Amorim de Souza	981	127	02
Josileide Gomes Pontes	979	127	02
Luciane Juliana de Mendonça	980	127	02
Maria de Barros Lima	983	128	02
Nelson Coutinho de Almeida	985	129	02
Rivadavia dos Santos Moreira	984	128	02
Ronacin Carvalho Lins	974	125	02

Rosângela Márcia Almeida  
 Secretária-Reg. 742/DIE

Anady Rodrigues de Queiroz  
 Diretora-Reg. 7.048/MEC

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV - (Relação n. 048/95)			
Adriana Jaqueline Ribeiro	403	035	010
Adriana Mendonça Araújo	312	004	010
Adrianna Reis de Sá	325	009	010
Alessandra Cristina Coutinho	326	009	010
Alessandra Teixeira Lopes	327	009	010
Alexandre de Oliveira Souza	404	035	010
Alexandre Merlo Piano	328	010	010
Alexandre Ordine Lopes Homem Del Rei	295	099	009
Aline Espindola Braga	405	035	010
Alkiana da Silva Melo	406	036	010
Allan Matias Rocha	416	039	010
Ana Cláudia Barbosa Rodrigues	417	039	010
André da Silva Lopes	407	036	010
André Hirst de Miranda Reis	418	040	010
André Luiz Chaves Rocha	430	044	010
Angela Cristina Botelho Gonçalves	296	099	009
Angélica Aires dos Santos	393	031	010
Anna Maria Ayres Cernicchiaro	385	029	010
Antonio Marcos Santos Adjuto	408	036	010
Beatriz Cristina Andrade Guerra	351	017	010
Beatriz Kelly Sampaio	314	005	010
Bruno Batista Rocha	313	005	010
Carlos José Lima	311	004	010
Caroline de Carvalho Lisboa	386	029	010
Christiane Helena Guillen	297	099	009
Cláudio Bandeira	440	047	010
Craú Alves Lopes	315	005	010
Cristiane Ferreira do Nascimento	446	049	010
Cristina Arantes Thibau Guimarães	316	006	010
Dagmar Cardoso Pereira	329	010	010
Daniel Andrade de Souza	447	049	010
Daniel Feliciano Ferreira	317	006	010
Daniel Nunes Mangieri	448	050	010
Daniele da Cunha Soares Silva	394	032	010
Daniilo Silva Barbosa	431	044	010
David Ribeiro de Abreu	379	027	010
Delma Rocha Calhau	377	026	010
Edilberto Silva do Lago	318	006	010
Eliane de Fátima Custódio	298	100	009
Elias Leite da Silva Junior	299	100	009
Eliel dos Santos Galy	300	100	009
Elisa Sampaio de Carvalho	319	007	010
Elma Erica Pereira Müller	432	044	010
Emeric Lapersonne	452	051	010
Érika de Paula Machado	320	007	010
Estanislau Paiva Oliveira Júnior	419	040	010
Estela Meira Maciel	420	040	010
Eva Maria Droguet Mota	330	010	010
Evandro Teixeira da Silva	331	011	010
Fábio Henrique Vasconcelos	321	007	010
Felipe Alexandre Tavares Lemos	441	047	010
Fernanda Ribeiro Ferreira da Silva	301	001	010
Fernando Cezar Cysne Furquin	302	001	010
Flávia Dalton de Almeida Capella	332	011	010
Flávia Doria Solarino	449	050	010
Flávia Tuccille Murgi	450	050	010
Francisca Teresa de Jesus	397	033	010
Gabriela Bento Coelho	409	037	010
Graziela Leite Costa	333	011	010
Guilherme Antonio Asper Y Valdes	303	001	010
Gustavo Lycurgo Leite	380	027	010
Hugo Hideo Komatsu	387	029	010
Hugo Vitale Neto	334	012	010
Idalecio Carone Netto	442	048	010
Inez Marotta Veigas	390	030	010
Isabela Pôrto de Oliveira Castro	304	002	010
Jace Elizabete Moraes Rodrigues de Souza	410	037	010
Jaine Borges de Souza	305	002	010
Joaina França Carneiro	421	041	010
João Carlos Meireles de Azevedo Sodré	335	012	010
Juliana Camargo Holanda	306	002	010

Juliana Cedeçari Nobre Pinto	411	037	010
Juliana Dantas Veras	398	033	010
Lêda Alves de Almeida	381	027	010
Leonardo Brasil Albuquerque	412	038	010
Leonardo Henrique Gonçalves da Cruz	307	003	010
Leonardo Oliveira Pereira da Silva	443	048	010
Leonardo Versiani Paiva	336	012	010
Leviston Batista de Carvalho Junior	413	038	010
Lizmeire Rodrigues Ribeiro	337	013	010
Luanna Vieira Tani	338	013	010
Luciana de Souza Oliveira	339	013	010
Luciene Marques de Sousa	399	033	010
Luis Silva Barros	340	014	010
Marcelo de Souza	424	042	010
Márcia Andréa Namiki	290	097	009
Marcilon Lopes dos Santos	341	014	010
Márcio Machowski Cavalcanti Martins	425	042	010
Maria Aparecida de Carvalho	343	015	010
Moema Fernandes Tossin	308	003	010
Múcio Nobre da Costa Ribeiro	323	008	010
Olavo Amorim Silveira Neto	388	030	010
Otávio Antonio Hatti	389	030	010
Patrícia Ferrão Holmes	291	097	009
Patriciana Fernandes Rodrigues	444	048	010
Patrick Franco Alves	427	043	010
Paulo César Bernardes Filho	391	031	010
Pedro Augusto Casselhas Reinholz	344	015	010
Raquel Lopes de Almeida	434	045	010
Raquel Pereira	309	003	010
Raquel Quinto da Costa Ribeiro	435	045	010
Raul Henrique Longo Neto	392	031	010
Rejane de Martins e Pinheiro	395	032	010
Renata Gurgel Cardoso	414	038	010
Rodrigo Naves de Oliveira	310	004	010
Ronan Frota da Rocha	428	043	010
Rosa Maria do Couto	378	026	010
Rosângela Ultra Alves	345	015	010
Samanta Estrella Galvão	445	049	010
Sergio Vargues Arantes	451	051	010
Silvana Xavier Reis	436	046	010
Silvio Schroder Faria	348	016	010
Sueli Ferreira Prates	402	034	010
Svetlana Pomerantzff Breda	400	034	010
Tatiana Carvalho Lima de Alencar Matos	437	046	010
Thais Regina Gomes Fonseca	324	008	010
Tiago Renato Rodrigues	401	034	010
Vanauey Ferreira Vieira	438	046	010
Vanessa Léda Damasceno	439	047	010
Victor Fernandes Ribas	349	017	010
Virginia Bincoletto Soares Alves	429	043	010
Viviane Furtado Souza	415	039	010
Wigna de Araújo Pereira	350	017	010
Wilgislane Barrêto Pinheiro	322	008	010
Técnico em Transações Imobiliárias - (Relação n. 049/95)			
Carlos Oliveira Martin	292	098	009
Jacques Antonio Lima da Rocha	382	028	010
Jorge Nazareno Veiga	433	045	010
José Viana da Silva	293	098	009
Julio Henrique de Oliveira Aquino	422	041	010
Jussara Hahamann	423	041	010
Marco Polo do Egipto Costa	383	028	010
Marcos Plínio Dias Reis	342	014	010
Maria Lanize Almeida Silva	426	042	010
Raimunda Janice Ferreira Ribeiro	294	098	009
Renato Alves Magalhães	384	028	010
Rosivan Dias de Oliveira	347	016	010
Transações Imobiliárias - Supletivo - (Relação n. 050/95)			
Antonio Augusto Alves	254	085	002
Damon Alvares de Medeiros	270	090	002
Deolindo Fernandes Balbino	256	086	002
Ednan de Oliveira	260	087	002
Elisabete Corrêa Couto	261	087	002
Elson Balduino dos Santos	255	085	002
Eudantes Rodrigues de Farias	262	088	002
Francisca Coelho de Carvalho	263	088	002
Gerismar Benício Freitas	264	088	002
Gilvete Gomes da Silva	271	091	002
Gustavo Fredenhagen Neto	257	086	002
Ivanildes dos Santos	272	091	002
Jaílson Francelino de Pontes	265	089	002
João Pedro Burnett Tessmann	258	086	002
Lisieux de Maria Gomes Bittencourt	273	091	002
Maria Aparecida Martins de Oliveira	266	089	002
Maria de Fátima Gonçalves	259	087	002
Paulo Roberto Mesquita dos Santos	274	092	002
Rivane Lucena Melo Manso	267	089	002
Silvânia de Souza Florêncio Marques	268	090	002
Suplência Profissionalizante - Apoio Operacional - (Relação n. 051/95)			
Antonio Amaro de Abreu Braga	352	018	010
Antonio Carlos Noberto Ferreira	353	018	010
Carlos Alberto da Silva Santos	355	019	010
Carlos Alberto Hugo Lucas	354	018	010
Carlos de Paula	357	019	010
Carlos Ernane Costa da Silva	356	019	010
Cesário Agostinho Matos	358	020	010
Delson Júlio da Silva	359	020	010
Dilmar Pereira Ribeiro	360	020	010
Edilson Laurindo dos Santos	361	021	010
Elcio Teixeira Pessanha	362	021	010
Elizio Jorge Vasconcellos	363	021	010
Enoque Rodrigues de Almeida	364	022	010
Geraldo Antônio Ferreira da Silva	365	022	010
Joel Francisco Nunes	366	022	010
Jorge Paulo de Almeida	367	023	010
José Carlos Thomaz	368	023	010
Josemberque Cardoso de Lima	369	023	010

Luis Cláudio Ferreira Brigida	370	024	010
Marcos Alexandre Fernandes	371	024	010
Marcos Romero Neves Nascimento	372	024	010
Nilton Bastos Marins	373	025	010
Paulo Roberto Neves	374	025	010
Paulo Roberto Ramos	375	025	010
Samuel Moreira Cesar	376	026	010

Regina Cardoso de Sousa  
Diretora Reg. 20.816/MEC

Marize de Almeida Mustafá  
Secretária Reg. 537/SEC

## Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17, de 07.07.80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro Nr.	Folhas Nr.	Livro Nr.
Educação Geral - Lei Nr. 7.044/82 (Relação nr. 22/95)			
Clóvis Lacerda Pereira Júnior	01964	055	04
Flisângela Pontes de Moraes	01974	058	04
Estela Rodrigues da Costa	01973	058	04
Nadirlene Gonçalves dos Santos	01972	058	04
Técnico em Secretariado (Relação nr. 23/95)			
Helielma Lúcia Pereira Camargos	01970	057	04
Ivone Pereira da Conceição	01975	059	04
Magda Vanusa de Sousa Freitas	01976	059	04
Valda Lôbo dos Santos	01967	056	04
Técnico em Serviços Bancários (Relação nr. 24/95)			
Andréa Regina Ribeiro Moura	01969	057	04
Ivone Dares de Souza	01977	059	04
Marta Regina da Silva	01971	057	04
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação nr. 25/95)			
Marcia Maria Dias dos Santos	01966	056	04
Maria Aparecida Lucas	01968	056	04
Auxiliar de Laboratório Didático (Relação nr. 26/95)			
Maria Aparecida Lucas	01965	055	04
Aux. de Adm. Hosp., Aux. de Doc. Méd. e Sec. de Internação (Relação nr. 27/95)			
José Eugênio Gonçalves da Silva	01978	060	04
Flaviana Rosa de França			Helena Watanabe Girão
Diretora Aut.: 666-DIE			Secretária Aut.: 914-DIE

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando o exposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e, ainda, tendo em vista o que consta da Resolução nº 3795, de 24 de junho de 1992-CD/FEDF, resolve:

1. Alterar os subitens 3.2 e 4.1.2 da Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, que passam a ter a seguinte redação:

3.2 - A Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ocorrerá, imediatamente, após o cumprimento do estabelecido no subitem 3.1, mediante solicitação do servidor, em formulário próprio, desde que a mesma seja protocolizada até o último dia de atividades docentes do semestre letivo em curso, na DSG/SDCA, passando a vigorar a partir do primeiro dia do semestre seguinte.

4.1.2 - a partir do primeiro dia letivo do semestre subsequente, desde que a solicitação seja protocolizada até o último dia de atividades docentes do semestre letivo em curso, na DSG/SDCA.

ISAURA BELLONI

## CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

## RESOLUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082007445/95

Aprovar o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CHARLES DICKENS AZARA AMARAL, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática relacionados no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

## RESOLUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082007445/95

Aprovar o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FERREIRA E CHAGAS LTDA, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática relacionados no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

## RESOLUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Processo nº 082007445/95

Aprovar o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS INSTALAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática relacionados no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

## RESOLUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082003951/87

Aprovar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, objetivando estabelecer a união de esforços entre as partes, com vistas a oferecer o ensino aos detidos nas modalidades especificadas no TAJ.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 849ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 5260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082003669/94

Aprovar o Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a união de esforços, no sentido de promover escolarização em nível de 1º e 2º graus - Modalidade Supletiva - no âmbito da corporação da Polícia Militar do DF, visando aumentar o nível de escolarização de policiais e familiares da citada corporação. O referido ajuste terá duração até 31.12.97, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 5261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082026889/95

Aprovar a incorporação dos bens patrimoniais doados a esta FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, pela Secretaria da Receita Federal - Sistema de Mercadorias Apreendidas, através do Ato Declaratório nº 305/95, devidamente assinado pelos Órgãos Doador e Donatário, constante de fls. 02 e relação dos bens às fls. 03 do supracitado processo.

**RESOLUÇÃO Nº 5262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082001234/94

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a IMPRENSA NACIONAL, objetivando prorrogar, por mais dois anos, a vigência do Convênio nº 56/94.

**RESOLUÇÃO Nº 5263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082026888/95

Aceitar a incorporação de uma Impressora EPSON LX 300, doada a esta Fundação Educacional, para uso da DRE/Ceilandia, pela Associação de Assistentes de Servidores da Fundação Educacional - ASEFE, através do Termo de Doação devidamente assinado pelos Órgãos Doador e Donatário, constante de fls. 02 do supracitado processo.

**RESOLUÇÃO Nº 5264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082002756/89

Aprovar o Termo de Comodato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DOM ORIONE, onde a segunda cede à primeira, o prédio de sua propriedade localizado à SHIS QI 15 - Área Especial - Lago Sul, tendo por objeto o uso do citado imóvel, pela FEDF, a fim de manter as modalidades de ensino especificadas no TAJ. O referido Termo entrará em vigor na data de sua assinatura até 31.12.98.

**RESOLUÇÃO Nº 5265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082001679/92

Aprovar o Termo de Comodato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, onde a segunda cede à primeira o prédio de sua propriedade, localizado à Av. L/2 Sul - Quadra 616, tendo por objeto o uso do citado imóvel, pela FEDF, a fim de manter as modalidades de ensino especificadas no TAJ. O referido Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31.12.98.

**RESOLUÇÃO Nº 5266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082026941/95

Doar à Congregação de São João Batista - Instituto Educacional São Judas Tadeu - os materiais relacionados às fls. 03 e 04 do supracitado processo, classificados como inservíveis, obsoletos e de recuperação anti-econômica para esta FEDF.

**RESOLUÇÃO Nº 5267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082021754/95

Aprovar a Criação do Centro de Ensino 403 de Santa Maria, localizado à Quadra 403, Lote "A" em Santa Maria.

**RESOLUÇÃO Nº 5268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082021754/95

Aprovar a Criação do Centro de Ensino 416 de Santa Maria, localizado à Eqr. 416/516, Lote "A" em Santa Maria.

**RESOLUÇÃO Nº 5269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082004306/90

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - ABEL, Instituto Agrícola La Salle, objetivando unir esforços, entre as partes, no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada na região SMPW - Área Isolada - Águas Claras - Brasília-DF, educação pré-escolar e o ensino de 1º grau - CBA à 8ª série para 384 crianças e adolescentes nas áreas especificadas no TAJ. O referido Convênio terá duração até 31.12.95, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 5270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082012112/94

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, objetivando prorrogar até 31.12.97 a vigência do Convênio nº 47/94.

**RESOLUÇÃO Nº 5271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082004438/95

Doar os materiais relacionados às fls. 05 a 07, classificados como inservíveis, obsoletos e de recuperação anti-econômica para a FEDF, à Administração Regional do Cruzeiro.

**RESOLUÇÃO Nº 5272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082010370/95

Aceitar a doação dos bens relacionados às fls. 04, a título de reposição, para regularização patrimonial da Seção de Documentação da Divisão de Informática.

**RESOLUÇÃO Nº 5273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082011810/95

Aceitar a doação dos bens constantes de fls. 01 do supracitado processo, a título de reposição, para regularização patrimonial da Escola Classe 26 de Ceilandia.

**RESOLUÇÃO Nº 5274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082003951/87

Referendar a Resolução de 21 de setembro de 1995, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.

**RESOLUÇÃO Nº 5275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082007445/95

Referendar a Resolução de 25 de agosto de 1995, que aprovou o Contrato entre a FEDF e a CHARLES DICKENS AZARA AMARAL.

**RESOLUÇÃO Nº 5276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082007445/95

Referendar a Resolução de 25 de agosto de 1995, que aprovou o Contrato entre a FEDF e a FERREIRA E CHAGAS LTDA.

**RESOLUÇÃO Nº 5277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**

Processo nº 082007445/95

Referendar a Resolução de 25 de agosto de 1995, que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS INSTALAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ANTONIO IBANEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: DORA VIANNA MANATA, ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e EVA WAISROS PEREIRA.

**CONSELHO FISCAL**

ATA DA 1182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1182ª R. O. DE 31.10.95.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil e novecentos e noventa e cinco, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1182ª Reunião do Conselho Fiscal, com a presença da Senhora Presidente em exercício, Odette Carneiro Lapa e da Conselheira Maria Cristina de Araújo. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082006484/94. Interessado: Vânia do Carmo O. P. da Silva. Assunto: Desaparecimento de bens pertencentes à FEDF à época da exoneração do Cargo em comissão da Servidora Vânia do Carmo Oliveira Paulino da Silva. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE às fls. 159/161 e solicitar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal via Secretaria da Fazenda tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90 e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da egrégia Corte de Contas do DF. O Conselho Fiscal recomenda, à administração da FEDF, que sejam revistos os procedimentos de controle de patrimônio. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ATA DA 1183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESETE DE NOVEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1183ª R. O. DE 17.11.95.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e cinco, às 8:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1183ª Reunião do Conselho Fiscal, com a presença da Senhora Presidente em exercício, Odette Carneiro Lapa e da Conselheira Maria Cristina de Araújo. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082020112/95. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancetes Financeiros - julho/95. Após exame minucioso da matéria, a Conselheira-Relatora concluiu o seu parecer: "Os dados constantes do processo mostram, concretamente, a execução orçamentária e financeira a qual pode ser aprovada por este Conselho". Logo após, o Colegiado assinou a Resolução nº 137. 2º) Processo nº 082022312/95. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancetes Financeiros - agosto/95. Depois de analisar minuciosamente a matéria, a Conselheira-Relatora despachou os autos assim: "À Diretoria Executiva, solicitando, mais uma vez, determinar a disposição dos dados na forma dos quadros anexos". 3º) Processo número 082010952/95. Interessado: Escola Classe Varjão. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 65/67; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 5 de dezembro de 1995

PROCESSO : 101.001.163/95  
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSUNTO : Pagamento dos Serviços de Vigilância e Segurança

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da Firma GAVEA - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda, no mês de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 290.109,64 (duzentos e noventa mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), sem cobertura contratual. A Dispensa de Licitação foi efetuada com base no disposto no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças.

MESSIAS DE SOUZA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
Em 4 de dezembro de 1995

PROCESSO: 073002623/95

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de junho de 1993, a dispensa de licitação conforme inciso VII, artigo 24 do mesmo diploma legal, em favor da Sotreq S/A, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073004241/95

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

As vistas das instruções contidas no presente processo e disposto no artigo 80 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor ANTONIO LUIZ FRANÇA SOBRINHO, no valor de R\$ 2.338,80 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a qual é inexigível de acordo com "caput" 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 256, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BIOTRON LTDA, processo nº 160.000.407/95, empresa de médio porte, com atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 1.222.421,00, devendo gerar dezenove (19) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 69/95 - CDE/DF, de 29 de novembro de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote nº 820, QI 06, Setor Industrial do Gama - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

PORTARIA Nº 257, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa PRO - ART ADESIVOS LTDA, processo nº 160.000.073/94, empresa de médio porte, prestadora de serviços, com investimento da ordem de R\$ 129.040,00, conta atualmente com cinco (05) empregados, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 71/95 - CDE/DF, de 29 de novembro de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote nº 49, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

## SECRETARIA DE TRABALHO

## ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 6 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº: 170.000.030/95

INTERESSADO: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para atender despesas com as Tarifas Telefônicas desta Secretaria nos meses de Novembro e Dezembro/95, conforme Nota de Empenho nº 00387/95, de 05/12/95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 170.000.005/95

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para atender despesas com aquisição de vale transporte para servidores desta Secretaria no mês de Dezembro/95, conforme Nota de Empenho nº 00386, de 05/12/95. A inexigibilidade de

licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 171.000.154/95

INTERESSADO: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 003/95, de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano do Exmq. Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei 8.666/93 a realização de despesas com dispensa de licitação em favor do interessado acima mencionado, conforme nota de empenho 95NE00388/95, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), referente à contratação de serviços na forma de pesquisas no Distrito Federal, para identificação das condições do mercado de trabalho ao emprego e desemprego, conforme proposta na folha de nº 2 a 15 do processo supra. A dispensa de licitação, tem por base o art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

## CONSELHO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14/95  
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho do Trabalho do DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 832/95 e pela Lei Complementar 005/95, e pelas Resoluções 89 e 92 do CODEFAT, pela unanimidade de seus membros presentes, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal assinar Termo Aditivo ao Convênio nº 005/95, com o Ministério do Trabalho, objetivando a prorrogação dos prazos na utilização dos recursos transferidos para a operacionalização do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Distrito Federal.

Art. 2º - Aprovar solicitação de suplementação de recursos orçamentários e financeiros ao Plano de Trabalho de 1995, na área de intermediação de Mão-de-obra para o mercado de trabalho, visando a aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados na rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego SINE no Distrito Federal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 1995

HENRIQUE PEIXOTO DE MELO - Presidente - Bancada dos Trabalhadores  
PEDRO CELSO - Bancada do Governo  
FERNANDO PEDRO BRITES - Bancada dos Empregadores

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 5 de dezembro de 1995

PROCESSO : 193.000.593/95

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENT. E TECNOLÓGICO

ASSUNTO : Despesas com Projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 6 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 094.000.624/95

INTERESSADO : ISRAEL RODRIGUES SALOMÃO e OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.928,86 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor de ISRAEL RODRIGUES SALOMÃO e OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3190:92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da dotação orçamentária deste Serviço de Limpeza Urbana.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**Bolsa Escola.**  
**Uma lição de cidadania**

**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL (\*)**

PROCESSO Nº : 020.000.861/95  
 INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL.  
 ASSUNTO : DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO I, II, III E DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO I, II, III.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 10.507,64 (dez mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), Nota de Empenho nº 388/95, para custear despesas com renovação de assinatura.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

**MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF nº 226, de 27.11.95.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 253, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, § 2º, da Lei-DF nº 733, de 21 de julho de 1994, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARLI VINHADELI**

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

**ACRESCIMO**

**FISCAL**

**RECURSOS DO TESOUREIRO**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				370.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				370.000
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				370.000
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	319011	000	370.000	370.000
<b>TOTAL</b>				<b>370.000</b>

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

**REDUÇÃO**

**FISCAL**

**RECURSOS DO TESOUREIRO**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				370.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				370.000
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				370.000
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	319013	000	350.000	350.000
	319092	000	20.000	20.000
<b>TOTAL</b>				<b>370.000</b>

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

**ACRESCIMO**

**SEGURIDADE**

**RECURSOS DO TESOUREIRO**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.000
01.082.0495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS				31.000
01.082.0495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	319001	000	31.000	31.000
<b>TOTAL</b>				<b>31.000</b>

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

**REDUÇÃO**

**SEGURIDADE**

**RECURSOS DO TESOUREIRO**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				31.000
01.082.0495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS				31.000
01.082.0495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	319008	000	19.000	19.000
	319009	000	2.000	2.000
	319092	000	10.000	10.000
<b>TOTAL</b>				<b>31.000</b>

PORTARIA Nº 254, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, resolve: Tornar sem efeito, nos termos do § 6º, do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nomeação da candidata ROSANA CRISTINA DA CUNHA, para o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, efetuada mediante Portaria nº 217 de 21 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 do mesmo mês e ano.

**MARLI VINHADELI**

PORTARIA Nº 255, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, homologado em 28 de julho de 1995, mediante o Edital nº 135/95-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de julho de 1995, conforme consta do processo nº 6225/94, resolve: Nomear, em caráter efetivo, em vaga criada pela Lei (DF) nº 88, de 29 de dezembro de 1989, de acordo com o inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º e inciso II do artigo 5º da Lei (DF) nº 88, de 29 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei (DF) nº 362, de 26 de novembro de 1992, MARILEA APARECIDA MACHADO PERES (31º lugar), para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

**MARLI VINHADELI**

PORTARIA Nº 258, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5641/95, resolve: APOSENTAR o servidor AILDO FERNANDO ARRUDA LEAL, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no inciso I do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o inciso I do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**MARLI VINHADELI**

PORTARIA Nº 259, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5756/95, resolve: CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA GONÇALVES LIRA OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com a alínea "c", inciso III, do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**MARLI VINHADELI**

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.986, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera o Decreto nº 16.898, de 06 de novembro de 1.995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 16.898, de 06 (seis) de novembro de 1.995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I- Fernando Antônio Calmon Reis- Assistente Jurídico de Segunda Categoria da Assistência Judiciária do Distrito Federal;

II- Márcia Dias Noronha- Assessora da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

III- Fábio Soares Janot- Procurador do Distrito Federal;

IV- Wilmar Costa Braga- Assistente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal."

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Decreto nº 16.898, de 06 de novembro de 1.995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1.995.  
107ª da República e 36ª de Brasília.  
CRISTOVAM BUARQUE.

DECRETOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR os servidores, a seguir especificados, dos respectivos Cargos em Comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- MARIA JOANA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.587-0, de Encarregada de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- JOSÉ FERREIRA QUIRINO, matrícula nº 80.141-0, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- CARLOS ROBERTO RIBEIRO, matrícula nº 82.666-9, de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- CLÁUDIA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 80.795-8, de Encarregada de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia.

II - NOMEAR os servidores, a seguir especificados, para exercerem Cargos em Comissão no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.960-2, para Chefe da Seção de Varrição, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza Sul;

- JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 79.562-3, para Encarregado de Varrição Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Norte;

- PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 82.901-3, para Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- MAURO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 82.824-6, para Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- OZEMAR LOPES VASCONCELOS, matrícula nº 68.511-9, para Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, resolve:

Dispensar, a pedido, o Doutor MOISÉS ANTONIO DE FREITAS, da função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Designar a Doutora KÁTIA CHRISTINA LEMOS, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, na vaga decorrente da dispensa do Membro Suplente MOISÉS ANTONIO DE FREITAS.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 6 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº: 150.000.523/95, INTERESSADO: MARIA DE SOUZA DUARTE  
ASSUNTO: Afastamento do País

AUTORIZO a Secretária de Cultura e Esportes do Distrito Federal, MARIA DE SOUZA DUARTE, a ausentar-se do País, com destino a Jerusalém, Israel, para participar da "Conferência Internacional de Diretores de Departamentos Culturais", no período de 10 a 17 de

dezembro do corrente ano, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.011.359/95, INTERESSADO: HÉLIO DOYLE ASSUNTO: Afastamento do País

AUTORIZO o Secretário de Governo do Distrito Federal, HÉLIO DOYLE, a ausentar-se do País, com destino a Havana, Cuba, nos termos do constante do presente Processo, no período de 13 a 20 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, da servidora MAGALY BALDUINO DE SOUSA MILHOMENS, matrícula nº 33.202-X, requisitada do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB/DF, à disposição da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de Licença Administrativa Remunerada, no período de 04/12/95 à 02/01/96.

SWEDENBERGER BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXV, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 37.719-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995(\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar a servidora CLÁUDIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 44.612-2, Secretária Administrativa da Assessoria de Comunicação Social, para substituir a Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento, símbolo DFG-08, no período de 01.12.95 à 20.12.95, por motivo de férias do titular.

HELIO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicado por ter saído, com incorreção, no original, no DODF nº 232, de 04.12.95 pag. 35.

ORDENS DE SERVIÇOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve: DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 45.975-5 Diretora da Divisão Regional de Obras, Engenheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de Pavimentação Asfáltica - Estacionamento Superior da Igreja

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti

R\$ 20,60

Remessa  
via Correios

R\$ 42,14

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

Santa Terezinha, empreitada por preço global, objeto do Convite 029/95, Processo nº 139.000.686/95, a ser realizada pela BRASPAC - Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 45.975-5 Diretora da Divisão Regional de Obras, Engenharia, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de Pavimentação Asfáltica - Ligação da Via HCE-1 ao Estacionamen to da Igreja Santa Terezinha, empreitada por preço global, objeto do con vite nº 032/95, Processo nº 139.000.748/95, a ser realizada pela BRASPAC Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo I, II, V e Único do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve: Cancelar a Concessão de Inde nização de Transporte dos seguintes servidores: Helio dos Santos, matrícula nº 33.623-8, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo; Ara Rubia Aparecida Fernandes, matrícula nº 40.841-7, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento; José Cesar Silva, matrícula nº 44.825-7, Diretor da Divisão Regional de Cultura; Júlio César dos Anjos, matrícula nº 45.592-3, Assistente da Divisão Regional de Obras; Fernan do David de Oliveira, matrícula nº 43.452-3, Encarregado da Seção de Logradouros Públicos; Alcides Fernandes Vieira, matrícula nº 45.842-2, Chefe da Seção de Obras e Reparos; Assuero de Azevedo Costa, matrícula nº 39.261-8, Encarregado Seção de Obras e Reparos; Francisco de Assis Aquino Custódio, matrícula nº 45.167-3, Diretor da Divisão de Regional de Serviço Públicos; Ernesto Rodrigues Fernandes, matrícula nº 41.548-0, Chefe do Serviço de Administrações de Feira; Osvaldo Barreto Alves, ma trícula nº 32.753-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio e Odilon Barbosa Fonseca, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios.

HELIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições regimentais, resolve:

EXCLUIR a servidora CLARISSE DUARTE RIBEIRO TESTON, matrícula 42.254-1, Secretária Administrativa, da Comissão Permanente de Licitação, designa da através da Ordem de Serviço de 25.05.95, publicada no DODF nº 105 de 01.06.95 página 11.

INCLUIR o servidor MAURILIO SOUZA NUNES, matrícula 65.757-3, Administra dor do Convênio 003/91 NOVACAP.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribu ições legais do disposto no Artigo 7º, parágrafo unico do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e tendo em vista o Decreto 16.956 de 22 de novembro de 1995, resolve: CONCEDER, ao servidor JOSMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS, Técnico de Admi nistração Pública/DU, matrícula nº 42.893-0, a Indenização de Trans porte prevista nos Decretos acima mencionados. A Divisão de Adminis tração Geral- DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabe lecidas pelos Decretos nºs 13.447, de 17 de setembro de 1991 e o Decreto nº 16.956 de 22 de novembro de 1995.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RE- CANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, con forme anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao perío do de outubro de 1994 a outubro de 1995.
- 2 - Caberá a Seção Pessoal efetuar registro nas fichas funcionais.
- 3 - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação des ta Ordem de Serviço.

MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA - Presidente  
RÔNEY TÂNIO NEMER - Membro  
RAUL CEZAR BRIGAGÃO - Membro  
CLAUDINA MAGALHÃES D. BRANDÃO - Membro

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU	RESULTADO CONCEITO
CARLOS ALBERTO DE TOLEDO	27.169-1	0,50	Insuficiente

HOMOLOGO: Recanto das Emas, 04 de dezembro de 1995.

JOSÉ SILVA SOUSA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTOS, matrícula nº 43.052-8, Técnica de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, FRANCISCO GILVAN FON TINELLE, matrícula nº 43.806-5, símbolo DFG-05, no período de 04.12 a 23.12.95, por motivo de férias do titular.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDA ALVES DE MEDEIROS, mat. 43.946-0, Au xiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, mat. 39.639-7, sím bolo DFG-05, no período de 02 a 31.01.96, por motivo de férias.

JOSÉ SILVA SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve: Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignado pela Diretora da Divisão de Administração Geral a servidora Sonia Henrique Martins da Silva, matrícula 43.772-7, Encarregada de Turma, nos seguintes termos: pela , disponibilidade com que executa as suas atividades funcionais, pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo da servidora, pelo respeito e interesse par ticipativo em atender aos colegas frente a seção que trabalha, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve: Aprovar e fazer constar na ficha funcional elogio que foi consignado pela Diretora da Divisão de Administração Geral ao Servidor Rubens Andrade, matrícula 45.790-6, Encarregado de Turma, nos seguintes termos: pela seriedade e dedicação observada no cotidiano administrativo do servidor, é que lhe faço este merecido louvor.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

Lugar de criança é na escola.



GDF  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90.

DEVANA FERREIRA SIMÕES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 61.898-5, Processo nº 082.026574/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95, a partir de 20.10.95.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 24.619-0, Processo nº 082.026938/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95, a partir de 17.11.95.

ROGÉRIO RIBEIRO ARARUNA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.812-0, Processo nº 082.026998/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95, a partir de 20.11.95.

MIGUEL VINICIUS DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 52.581-2, Processo nº 082.027076/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95, a partir de 21.11.95.

LUCIANO SANTANA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 26.509-8, Processo nº 082.026492/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 17.11.95.

SIMONE ALVES DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 46.803-7, Processo nº 082.004724/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95, a partir de 23.04.95.

DÉBORA REGINA SILVA SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 61.912-4, Processo nº 082.026153/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 01.11.95.

VÂNIA MARIA CARDOSO RAMOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.007-7, Processo nº 082.026822/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 14.11.95.

TEYLON COSTA COELHO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.167-3, Processo nº 082.026528/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 01.11.95.

JOSÉ MARIA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 27.476-3, Processo nº 082.026670/95, Data da Instrução: 06 / 12 /95.

STAEI DÍAS GONÇALVES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.602-X, Processo nº 082.026839/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 16.11.95.

MARIA JOSÉ ALVES SANTANA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.884-7, Processo nº 082.026838/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 16.11.95.

ANA EVELINE CARNEIRO MENDES MACHADO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 23.846-5, Processo nº 082.026743/95, Data da Instrução: 06/ 12 /95, a partir de 13.11.95.

ISAURA BELLONI

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº: 082.017349/95; INTERESSADO: EMÍLIA MARIA TORRES DE CASTRO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES Retifico a Licença para Trato de Interesses Particulares concedido à professora EMÍLIA MARIA TORRES DE CASTRO, matrícula nº 44.405-7, para o período de 03.08.95 a 10.10.95.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.026620/95-FEDF, resolve:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODOS						
		01.12.95 a 31.12.95	08.12.95 a 06.01.96	11.12.95 a 09.01.96	01.01.96 a 31.01.96	08.01.96 a 27.01.96	01.02.96 a 29.02.96	
21.599-6	ADECLEITON BEZERRA	44	-	-	42	-	42	
20.772-1	AGNALDO F. TEIXEIRA	44	-	-	42	-	42	
22.856-7	GERSON JORGE DOS SANTOS	44	-	-	42	-	42	
73.716-X	ÁLVARO USBOA LACERDA	-	44	-	-	-	-	
48.059-2	PEDRO INÁCIO GONÇALVES	-	-	42	-	-	-	
69.417-7	JUDIVAN LOPES DOS SANTOS	-	-	42	-	-	-	
93.237-X	ANTÔNIO S. DE OLIVEIRA	-	-	42	-	-	-	
57.983-1	POMPLÍLIO G. DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18	-	
68.550-X	PEDRO F. DOS S. FILHO	-	-	-	-	18	-	
22.068-X	JOSÉ GERVÁSIO SOBRINHO	-	-	-	-	18	-	

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: MARIA ANTONIA DA SILVA MATRÍCULA: 52.139-6 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PADRÃO: XVIII CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.010977/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: SUMIE OKAMOTO IWANO  
MATRÍCULA: 77.802-8  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.001968/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: MARIA DO SOCORRO PACHECO MATOS  
MATRÍCULA: 77.977-6  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.020567/94

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: MARIA DO CARMO SILVA CABRAL  
MATRÍCULA: 80.596-3  
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA  
PADRÃO: XXI  
CLASSE: ÚNICA  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.003686/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: ROSENIR ENES BARBOSA  
MATRÍCULA: 82.672-3  
CARGO: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO/SERVIÇO SOCIAL  
PADRÃO: VI  
CLASSE: ESPECIAL  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.018658/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME: ANNA NERI GOZZER DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 89.548-2  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.019913/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: AGDA LEILA DE AQUINO  
MATRÍCULA: 90.457-0  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.018844/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

NOME: CREUSA MARIA DE SIQUEIRA  
MATRÍCULA: 91.091-0  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF

julho de 1994.  
Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem prevista no artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de

PROCESSO: 082.009776/95

tos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: HELENA DE BARROS PAHL  
MATRÍCULA: 97.701-2  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 23E  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 02  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.019953/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO

MATRÍCULA: 91.197-6  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.018928/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: MARIA IVONE RIBEIRO

MATRÍCULA: 91.229-8  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.018509/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: WEDMAN TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 91.737-0  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.019724/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

NOME: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE SOUSA

MATRÍCULA: 95.101-3  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 25F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.018276/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 95.550-7  
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA  
PADRÃO: XXI  
CLASSE: ÚNICA  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.003488/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: SERGIO VLADEMIR BIZARRO

MATRÍCULA: 95.847-6  
CARGO: PROFESSOR  
PADRÃO: 24F  
CLASSE: ÚNICA  
NÍVEL: 03  
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF  
PROCESSO: 082.003051/93

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da

Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo Executivo de Trabalho, objetivando a implantação da Escola Técnica de Brasília com funcionamento no ano letivo de 1996, no tocante à definição da Estrutura Administrativa e Organização Didático-Pedagógica. Minuta de proposta deverá ser apresentada, para análise, no prazo de 30 (trinta) dias.

- JAZON DE SOUZA MACÊDO, matrícula nº 25.744-3;
- MÁRCIA SERÔA DA MOTTA BRANDÃO, matrícula nº 21.142-7;
- PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 63.360-7;
- MARIA OLGA DIAS RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 60.609-X;
- ZAIRA LEITE RAMOS, matrícula nº 45.661-6;
- DERALDO BAHIA DE SOUZA, matrícula nº 53.913-9;
- HOMERO RIBEIRO BOAVENTURA, matrícula nº 76.790-5;
- ARNALDO GIONGO FILHO, matrícula nº 64.859-0;
- CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS, matrícula nº 26.598-5; e
- LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 43.516-3.

ISAURA BELLONI

ORDENS DE SERVIÇOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

- Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.
- Nome : IRENE RUTE DE FREITAS, Matrícula: 45.091-X  
Processo: 0082.023962/94-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 10/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
- Nome : MARIA DO CARMO N DINIZ, Matrícula: 47.362-6  
Processo: 0082.027169/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
- A partir de 16/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.
- Nome : JACKSON LUIZ MENDES GONCALVES, Matrícula: 54.074-9  
Processo: 0082.026516/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-12.
- Nome : MARIA JOSE BUENO DE OLIVEIRA, Matrícula: 59.688-4  
Processo: 0082.026961/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- Nome : MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 61.191-3  
Processo: 0082.027085/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 10/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- Nome : TANIA MARIA DE A F ARAUJO, Matrícula: 61.926-4  
Processo: 0082.027230/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 28/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- Nome : MARIA OSANIRA CARNEIRO, Matrícula: 63.164-7  
Processo: 0082.026327/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-07.
- Nome : MARCIA ELIZABETH S DE OLIVEIRA, Matrícula: 66.286-0  
Processo: 0082.023634/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do GRAT..
- Nome : SHEYLA MARTINS BORGES DE ANDRA, Matrícula: 67.217-3  
Processo: 0082.026489/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-02.
- Nome : YARA ANGELICA SANTANA OLIVEIRA, Matrícula: 69.363-4  
Processo: 0082.026532/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 06/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- Nome : MARIA JOSE DE CAMARGOS MAIA, Matrícula: 76.514-7  
Processo: 0082.001101/92-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-04.  
1/5 da repres. mensal do DF-02.
- Nome : ELSON BALDUINO DOS SANTOS, Matrícula: 77.935-0  
Processo: 0082.023079/95-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do GR III.
- Nome : ANA RITA FREITAS SAMPAIO, Matrícula: 81.310-9  
Processo: 0082.000478/91-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.
- Nome : ROSANGELA MARIA S DESOUSA, Matrícula: 94.662-1  
Processo: 0082.007387/92-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
3/5 da repres. mensal do DF-08.
- Nome : KATIA RAIMUNDA P TEIXEIRA, Matrícula: 96.356-9  
Processo: 0082.003194/90-FEDF  
De acordo com a distribuição abaixo:  
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-02.

1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : DIONISIO MARCELINO DE S JOAO, Matricula: 97.772-1  
 Processo: 0082.026951/95-FEDF  
 De acordo com a distribuicao abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-10.  
 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
 3/5 da repres. mensal do DF-12.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: JAIR BAPTISTA LOPES Matr.: 60.144-6

PROCESSO Nº 082.000495/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-15

2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-14

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: REJANE PEREIRA PARENTE Matr.: 44.631-9

PROCESSO Nº 082.005507/95-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO FGR 02

4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

NOME: ERISVALDO LOPES MARTINS Matr.: 63.305-4

PROCESSO Nº 082.004824/95-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-14

NOME: KÁTIA FRANÇA VASCONCELOS Matr.: 64.467-6

PROCESSO Nº 082.001992/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: PEDRO DE SOUZA DUARTE Matr.: 64.499-4

PROCESSO Nº 082.014105/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-14

NOME: CARMEN TEREZA PAGY FELIPE DOS REIS Matr.: 96.278-3

PROCESSO Nº 082.000803/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-05

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13, resolve,

RETIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) à partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quin to(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aque las funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas).

2) à partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA DE LOURDES O GARBI Matr.: 80.169-0

PROCESSO Nº 082.016514/91-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 01/05/91 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RATIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: ADJANIRA MARIA B. DE OLIVEIRA Matr.: 74.113-2

PROCESSO Nº 082.015519/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: PAULA DE CASTRO BICALHO Matr.: 63.991-5

PROCESSO Nº 082.026189/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT. ASSIST.

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT. SUPERV.

3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-10

NOME: MARIA DO AMPARO SANTOS ANSELMO Matr.: 67.801-5

PROCESSO Nº 082.008394/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GG-AUXILIAR

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GG-ESPECIALISTA

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13, resolve,

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) à partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quin to(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aque las funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas).

2) à partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: DAIR MAGALHÃES WATANABE Matr.: 80.390-1

PROCESSO Nº 082.009838/90-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 01/05/91 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IEDA DE LACERDA SILVA, matrícula nº 87.686-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 26.02.70 a 25.08.75

2º quinquênio: 25.08.75 a 13.09.80

3º quinquênio: 14.09.80 a 13.09.85

4º quinquênio: 14.09.85 a 13.09.90

Leia-se: 1º quinquênio: 26.08.70 a 25.08.75

2º quinquênio: 26.08.75 a 05.10.80

3º quinquênio: 06.10.80 a 05.10.85

4º quinquênio: 06.10.85 a 05.10.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 222, de 20 de novembro de 1995, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IEDA DE LACERDA SILVA, matrícula nº 87.696-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 14.09.90 a 13.09.95

Leia-se: 5º quinquênio: 06.10.90 a 05.10.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de junho de 1993, publicada no DODF nº 129, de 29 de junho de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por assiduidade à ANTONIO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 72.361-4, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 26.04.88 a 25.04.93

Leia-se: 1º quinquênio: 26.04.88 a 25.04.93

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

1-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 13.09.85 a 12.09.90, publicada no DODF nº 37, de 19.02.93, página 08, à SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 61.220-0.

2-Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio, compreendido entre 18.09.78 a 17.09.88, publicada no DODF nº 211, de 25.10.91, à LEONOR V. SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 76.861-8.

3-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 27.09.85 a 26.09.90, publicada no DODF nº 37, de 19.02.93, página 08, à ELAYNE MARIA DE P. MELO, matrícula nº 61.300-2.

4-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º

quinquênio, compreendido entre 09.07.84 a 08.07.89, publicada no DODF nº 72, de 12.04.93, página 02, à CICERO MANUEL DOS SANTOS, matrícula nº 59.395-8.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de julho de 1995, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 1995, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOVITA BARBOSA GOMES, matrícula nº 85.117-5, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 04.07.77 a 29.07.82  
4º quinquênio: 30.07.82 a 29.07.87  
5º quinquênio: 30.07.87 a 07.10.92

Leia-se: 3º quinquênio: 04.07.77 a 06.08.82  
4º quinquênio: 07.08.82 a 06.08.87  
5º quinquênio: 07.08.87 a 13.10.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULO CÉSAR T. DE ALMEIDA, matrícula nº 60.821-1, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.06.85 a 15.06.90

Leia-se: 1º quinquênio: 14.06.85 a 13.06.90

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: PAULO CÉSAR T. DE ALMEIDA, Matrícula: 60.821-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 14.06.90 a 15.06.95.

Nome: FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA, Matrícula: 72.692-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 22.04.88 a 21.04.93.

Nome: CLAUDETE LOPES NEVES, Matrícula: 74.475-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 05.01.88 a 04.01.93.

Nome: MARIA FERREIRA CHAGAS, Matrícula: 75.453-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 02.05.88 a 01.05.93.

Nome: TERESINHA DE JESUS S. LAGO, Matrícula: 75.970-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.05.88 a 23.05.93.

Nome: LÚCIA BEZERRA F. DE AGUILAR, Matrícula: 77.603-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 12.03.89 a 11.03.94.

Nome: JOÃO RODRIGUES DO REGO, Matrícula: 78.608-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 23.03.90 a 22.03.95.

Nome: SALVARINA DOS SANTOS, Matrícula: 78.666-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 13.07.89 a 12.07.94.

Nome: EDNA PEREIRA DE S. RIBEIRO, Matrícula: 87.402-7, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 5º 21.07.90 a 20.07.95.

Nome: ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR, Matrícula: 96.160-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.01.69 a 13.01.74; 3º 12.05.90 a 11.05.95.

Nome: JIRACI NUNES DINIZ, Matrícula: 96.640-1, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 4º 27.09.90 a 26.09.95.

Nome: LIDIA MAIOLI, Matrícula: 96.972-9, Exercício: DP/CIEE, Quinquênio(s): 2º 20.10.90 a 19.10.95.

Nome: ANTONIO CARLOS AMANCIO, Matrícula: 99.917-2, Exercício: DGA/DRH, Quinquênio(s): 2º 22.08.90 a 21.08.95.

Nome: DELZAIR MARIA R. DE OLIVEIRA, Matrícula: 69.909-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 13.03.90 a 11.08.95.

Nome: SANDRA DE CASTRO ALVARENGA, Matrícula: 70.813-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 07.10.90 a 06.10.95.

Nome: LAURA COSTA MARQUES, Matrícula: 95.068-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 09.10.89 a 08.10.94.

Nome: JOSÉ PEREIRA COELHO, Matrícula: 85.218-X, Exercício: DGA/DOC, Quinquênio(s): 1º 15.08.69 a 14.08.74; 2º 15.08.74 a 14.08.79; 3º 15.08.79 a 14.08.84; 4º 15.08.84 a 14.08.89; 5º 15.08.89 a 14.08.94.

Nome: GERALDO MAGELA R. VENÂNCIO, Matrícula: 40.635-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.07.95.

Nome: SOLANGE CLEYDE SEVERIANO, Matrícula: 41.121-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: ANA MARIA DO N. MARTINS, Matrícula: 41.314-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 23.03.90 a 22.03.95.

Nome: SILVIA MARIA S. DA CRUZ, Matrícula: 41.753-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 19.04.90 a 18.10.95.

Nome: DENILSA DA S. FERREIRA, Matrícula: 42.057-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 08.05.90 a 07.08.95.

Nome: MARIA PIRES DE MENDONÇA, Matrícula: 42.303-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 04.06.90 a 03.06.95.

Nome: TEREZINHA FLEURY MOREIRA, Matrícula: 42.730-6, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 03.08.90 a 02.08.95.

Nome: MARIA APARECIDA VENTURA, Matrícula: 42.810-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a 25.09.95.

Nome: MANOELITO R. DE OLIVEIRA, Matrícula: 42.822-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a 25.09.95.

Nome: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 42.833-7, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 27.09.90 a 26.09.95.

Nome: JOSÉ LUIZ S. LIMA, Matrícula: 42.841-8, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 27.09.90 a 26.09.95.

Nome: SILÉSIA MARIA DE F. V. BRAGA, Matrícula: 51.011-4, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 03.07.90 a 02.07.95.

Nome: MARIA JOSÉ F. DE ARAÚJO, Matrícula: 51.351-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 03.09.90 a 02.09.95.

Nome: LUCÉLIA INÁCIO M. BATISTA, Matrícula: 51.486-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 09.10.90 a 08.10.95.

Nome: MARA LENE DE J. RORIZ, Matrícula: 56.953-4, Exercício: DRE/SANTA MARIA, Quinquênio(s): 2º 16.03.88 a 15.03.93.

Nome: MARIA LÚCIA S. MEIRELES, Matrícula: 58.929-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 20.03.89 a 19.03.94.

Nome: MARILIA TERESINHA LEAL, Matrícula: 59.432-6, Exercício: DP/PROEM, Quinquênio(s): 2º 03.08.89 a 02.08.94.

Nome: VANILDE DE FÁTIMA S. ARANTES, Matrícula: 60.381-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 27.03.90 a 26.03.95.

Nome: ENEDINA ALVES DE SENA, Matrícula: 61.047-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a 20.08.95.

Nome: MARGARETH SILVA MARRA, Matrícula: 61.051-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a 20.08.95.

Nome: LUCIMÁRIA DA SILVA, Matrícula: 61.055-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a 20.08.95.

Nome: URSULA MARIA M. DE ARAUJO, Matrícula: 61.072-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 23.08.90 a 22.08.95.

Nome: DILMA MENDES BARROSO, Matrícula: 61.095-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 23.08.90 a 22.08.95.

Nome: ANA LÚCIA X. LOBO, Matrícula: 61.123-9, Exercício: PES. À DISP. DA S.E., Quinquênio(s): 2º 27.08.90 a 26.08.95.

Nome: REGINA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 61.127-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 27.08.90 a 26.08.95.

Nome: ROSA YUKIMI INOI NISHIKAWA, Matrícula: 61.140-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 28.08.90 a 27.08.95.

Nome: ELOI TEODORO DE FREITAS, Matrícula: 61.223-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 13.09.90 a 12.09.95.

Nome: LÁZARA GARCIA, Matrícula: 61.240-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a 16.09.95.

Nome: SÔNIA MARIA S. OLIVEIRA, Matrícula: 61.252-9, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a 16.09.95.

Nome: SOLANGE MARIA C. BRANT DE SÁ, Matrícula: 61.268-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 19.09.90 a 18.09.95.

Nome: SOVEIG ABRAÃO BELMONT, Matrícula: 61.290-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 25.09.90 a 24.09.95.

Nome: MARIA ANZETE DOS S. FONTENELE, Matrícula: 61.296-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 25.09.90 a 24.09.95.

, Matrícula: 41.121-3, Quinquênio(s): 1º 19.03.90 a

, Matrícula: 41.314-3, Quinquênio(s): 1º 23.03.90 a

, Matrícula: 41.753-X, Quinquênio(s): 1º 19.04.90 a

, Matrícula: 42.057-3, Quinquênio(s): 1º 08.05.90 a

, Matrícula: 42.303-3, Quinquênio(s): 1º 04.06.90 a

, Matrícula: 42.730-6, Quinquênio(s): 1º 03.08.90 a

, Matrícula: 42.810-8, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a

, Matrícula: 42.822-1, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a

, Matrícula: 42.833-7, Quinquênio(s): 1º 27.09.90 a

, Matrícula: 42.841-8, Quinquênio(s): 1º 27.09.90 a

, Matrícula: 51.011-4, Quinquênio(s): 1º 03.07.90 a

, Matrícula: 51.351-2, Quinquênio(s): 1º 03.09.90 a

, Matrícula: 51.486-1, Quinquênio(s): 1º 09.10.90 a

, Matrícula: 56.953-4, Quinquênio(s): 2º 16.03.88 a

, Matrícula: 58.929-2, Quinquênio(s): 2º 20.03.89 a

, Matrícula: 59.432-6, Quinquênio(s): 2º 03.08.89 a

, Matrícula: 60.381-3, Quinquênio(s): 2º 27.03.90 a

, Matrícula: 61.047-X, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a

, Matrícula: 61.051-8, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a

, Matrícula: 61.055-0, Quinquênio(s): 2º 21.08.90 a

, Matrícula: 61.072-0, Quinquênio(s): 2º 23.08.90 a

, Matrícula: 61.095-X, Quinquênio(s): 2º 23.08.90 a

, Matrícula: 61.123-9, Quinquênio(s): 2º 27.08.90 a

, Matrícula: 61.127-1, Quinquênio(s): 2º 27.08.90 a

, Matrícula: 61.140-9, Quinquênio(s): 2º 28.08.90 a

, Matrícula: 61.223-5, Quinquênio(s): 2º 13.09.90 a

, Matrícula: 61.240-5, Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a

, Matrícula: 61.252-9, Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a

, Matrícula: 61.268-5, Quinquênio(s): 2º 19.09.90 a

, Matrícula: 61.290-1, Quinquênio(s): 2º 25.09.90 a

, Matrícula: 61.296-0, Quinquênio(s): 2º 25.09.90 a

Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 01.10.90 a 30.09.95.  
 Nome: VÂNIA MARIA DE LIMA , Matrícula: 61.318-5 ,  
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 03.10.90 a 02.10.95.  
 Nome: LETICIA SANTOS S. OLIVEIRA , Matrícula: 61.324-X ,  
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 03.10.90 a 02.10.95.  
 Nome: RAIMUNDA MOURA DOS S. AMARAL , Matrícula: 64.665-2 ,  
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87 a 24.02.92.  
 Nome: ISAURA N. OLIVEIRA , Matrícula: 84.767-4 ,  
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 07.06.88 a 17.06.93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

**DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 84.736-4, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07 de Chefe do Setor de Recebimento e Controle da Divisão de Apoio Escolar, no período de 29/12/95 a 17/01/96, por motivo de férias regulamentares do Titular.

PAULO AFONSO FAVILLA

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIBER DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 100.294/5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.027.989/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA ALVES GUIMARÃES, matrícula, 112.314-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.036.543/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ONOFRÁ DE LIMA PEIXOTO, matrícula nº 105.213-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.039.135/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENIRA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 105.101-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado, pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinado pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicado no DOU nº 14 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.031.238/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE PIRES, matrícula nº 122.288-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.659/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder licença sem vencimentos, para Trato de Interesses Particulares, ao servidor MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 131131-0, lotado no CSC-10, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/12/95, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.043.059/95.

MÁRCIO PALIS HORTA

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995 (\*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução Nº 06 de 28 de abril de 1980, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores, MARIA APARECIDA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Comunicação Social), Classe Especial Padrão II, matrícula 116.485-6, MARIA EDNA FRIAS XAVIER, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) CLASSE 3A Padrão VII, matrícula 131.533-1, VALERIA MENDES VIEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médica Cirurgia Pediátrica), Classe 3A Padrão I, matrícula 134.545-1, como membros efetivos, MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE A. BARROS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe 3A padrão I, matrícula: 133.443-3, LUIZ CLÁUDIO HORTA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem), Classe 3A padrão I, matrícula 133.952-4, FIRMINA NETA RODRIGUES DE QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 2A Padrão VII, matrícula 126.100-2, como suplentes para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, com vista a apuração de fatos e irregularidades administrativas ocorridas ou que vierem a ocorrer no âmbito da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, conforme determina a Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Esta O.S. torna sem efeito a anterior datada de 23.05.95, publicada no D.O. DFdo dia 30.05.95.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, publicado no DODF nº 223 de 21.11.95.

**HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

RICARDO NELSON RIBEIRO FREIRE, Assistente Superior de Saúde ( Engenheiro Segurança do Trabalho), matrícula 129.937-9, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Material do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 24/08/95 a 07/11/95 por motivo de vacância do referido cargo.

JOÃO MORELO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioq. Laboratório), matrícula 116.041-9, para responder pela Chefia da Unidade de Patologia Clínica da Seção de Medicina Integrada do Hospital Regional de Sobradinho, nos períodos de 28/09 a 31/10/95 e de 01/11 a 30/11/95 por motivo de vacância do referido cargo.

ADEMAR BARBOSA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde (Aux.Op. Serv.Div.Lavanderia), matrícula 118.836-4, para substituir o Encarregado de Lavanderia Roupária e Costuraria da Seção de Lavanderia Roupária e Costuraria da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Material do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 11/01 a 30/01/96 por motivo de férias do titular.

ISABEL CRISTINA GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 119.415-1, para substituir o Chefe do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, no período de 10/11 a 19/11/95, por motivo de férias do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: CRISTINA MARIA BARBOSA CHAVES  
 MATRÍCULA: 124.519-8  
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 22.07.90 a 21.07.95  
 PROCESSO: 061.036643/92

NOME: HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
 MATRÍCULA: 122.118-3  
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 26.04.89 a 25.04.94  
 PROCESSO: 061.036153/93

NOME: IVANETE SOUSA RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 125.764-1  
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 03.10.90 a 02.10.95  
 PROCESSO: 061.036095/92

NOME: JOSÉ HIL CAMPOS BASTOS  
 MATRÍCULA: 122.257-1  
 QUINQUÊNIO(s): 1º - 02.01.84 a 16.01.89  
 2º - 17.01.89 a 16.01.94  
 PROCESSO: 061.036545/95

NOME: MARIA AUGUSTA NASCIUTTI REZENDE  
 MATRÍCULA: 122.529-4  
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 27.04.89 a 26.04.94  
 PROCESSO: 061.036848/92

NOME: ROBERTO CID CALDAS  
 MATRÍCULA: 119.910-9  
 QUINQUÊNIO(s): 1º - 16.09.77 a 17.09.82  
 2º - 18.09.82 a 17.09.87  
 3º - 18.09.87 a 17.09.92  
 PROCESSO: 061.036544/95

NOME: WALTER JOAQUIM DA COSTA  
 MATRÍCULA: 115.488-5  
 QUINQUÊNIO(s): 3º - 30.10.90 a 29.10.95  
 PROCESSO: 061.036173/92

NOME: ALZIRA GOMES ALVES  
 MATRÍCULA: 108.256-6  
 QUINQUÊNIO(s): 4º - 12.01.89 a 26.03.94  
 PROCESSO: 061.036727/92

NOME: EDINICE BATISTA CORREA  
 MATRÍCULA: 121.465-9  
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 10.11.88 a 25.11.93  
 PROCESSO: 061.036639/92

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: SILVIO GONÇALVES DA SILVA  
NOME DO FILHO: BRUNO C. GONÇALVES DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO: 26/10/95

NOME: JALMIRA VIEIRA DE MELO SOUSA  
NOME DO FILHO: RAMON DE MELO SOUSA  
DATA DE NASCIMENTO: 25/10/95

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90.

NOME: SILVIO GONÇALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 135.057-9, Assistente Superior de Saúde

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

#### ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de agosto de 1995, Item III, resolve:

Designar os servidores ROMILDO MARTINS REZENDE, Assistente Superior de Saúde (Cirurgia Geral), matrícula 115.797-3, MARIA DE LOURDES DE PAULA, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Comunicação Social), matrícula 118.674-4 e GLAÚCIA CUNHA COELHO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 129.452-1, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do processo nº 061.004574/95.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 84, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR os servidores MÁRCIO HUMMEL DE CASTRO, Advogado, matrícula nº 11.038-8, ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.872-9 e EDI DE SOUZA EVANGELISTA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.586-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem Comissão de Processo Administrativo encarregada de apurar os fatos relatados no Requerimento nº 049250/95.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001403/95, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 01762-0, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

MESSIAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

A CHEFE DE CABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.000418/90 e o contido no ofício nº 467/95-CRT datado de 13 de novembro 1995, resolve:

Designar a servidora HELOISA MAIRÁ VIANA BORGES, matrícula nº 3472-X, como Executora Técnica do Convênio nº 34/89, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Vila São José Bento Cotollengo, em substituição à servidora FÁTIMA COSTA SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 0958-X.

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme ofício nº 255/95-CD5/Brasília, datado de 21 de novembro de 1995, resolve:

Designar a servidora ANDRÉIA TERESA CASTRO DE ANDRADE, matrícula nº 8328-3, DFA-02, para substituir LUIZ HUMBERTO BORGES, matrícula nº 2894-0, DFG-04, Encarregado do Serviço de Internação Estrita/CAJE, no período de 21.11.95 a 05.12.95, por motivo de Licença Médica.

NEIDE VIANA CASTANHA

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, resolve: DESIGNAR LUCIENE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 67.491-5, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.082-9, Chefe da Seção de Expediente, símbolo DFG-02, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal, no período de 12.12.95 a 31.12.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, resolve: DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.549-x, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA BEZERRA, matrícula nº 39.928-5, Chefe da Seção de Transporte, símbolo DFG-02, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 11.12.95 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

HERNÉS RICARDO NATIAS DE PAULA

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, resolve: DESIGNAR BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 36.574-2, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir MAURÍCIO CANOAS SEGURA, matrícula nº 23.791-4, Diretor da Divisão de Programação de Obras, símbolo DFG-11, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 01.12.95 a 30.12.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

HERNÉS RICARDO NATIAS DE PAULA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073.003681/95 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento' de 1/2 (meia) diária aos servidores Félix da Silva Santarém, Francisco de Assis B. Ribeiro, Franklin Silva Couto, Antônio Rodrigues dos Santos, Tito de Oliveira Castro, Francisco Alves de Pádua, Ricardo Merazzi, Jair Pereira Lima, José Fernandes Mota e Antonino João de Moraes, quando do deslocamento para Alexânia/GO., para transporte e descarga de mercadoria na Unidade de Revenda local, dia 27/11/95.

Processo: 073.003680/95 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento' de 1/2 (meia) diária aos servidores Carlos Gomes Pereira e Ivanildo Cavalcante de Santana, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO., para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, dia 27/11/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, resolve:

I - Cessar os efeitos, a partir de 17 de novembro de 1.995, da Portaria de 05 de Abril de 1.995, publicada no DODF nº 070, de 10.04.95, que designou SILVIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 27.236-1, Executora do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma ITIQUIRA TURISMO LTDA.

II - Designar CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula nº 43.725-5, Executora do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma ITIQUIRA TURISMO LTDA, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 17.11.95 a 31.12.95.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, pelo dependente PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA, nascido em 27/11/95, conforme Certidão de Nascimento apresentada em 30/11/95.

2 - Conceder o benefício do salário família, de acordo com o artigo 197 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, pelo dependente PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA, nascido em 27/11/95.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder Licença Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, no período de 27/11/95 a 01/12/95, pelo dependente PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA, filho, nascido em 27/11/95, conforme Certidão de Nascimento apresentada em 30/11/95.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Designar nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, LUIS CARLOS ALVES GARCIA, matrícula nº 93.930-7, Técnico de Administração Pública, para substituir, ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4, Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01/12 a 30/12/95, por motivo do titular encontrar-se substituindo o Chefe da Seção de Produção.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores RAIMUNDO ALENCAR UCHÔA, matrícula nº 07.046-7, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 07.049-1, ASCENDINO ALÉM DE AZEVEDO MAIA NETO, matrícula nº 07.056-4 e JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1995.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no parágrafo 1º do artigo 148 da Resolução nº 38/90-TCDF, até o dia 10 de janeiro de 1996, improrrogavelmente.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA, matrícula nº 30.463-8, JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-8, JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6 e CEDNA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 07.050-5, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão encarregada de promover a Tomada de Contas do Agente de Material do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1995.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no CAPUT e no parágrafo único do artigo 142 da Resolução nº 38/90-TCDF, até o dia 10 de janeiro de 1996, improrrogavelmente.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 311, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357/93, resolve: DESIGNAR JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.079-3, para substituir o Chefe da Divisão de Aterros, símbolo DFG-11, no período de 02.01 à 31.01.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, DAVID GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 41.608-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JÚLIA MARIA FEITOSA, Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 8.522-7, da 2ª Subprocuradoria, por motivo de licença médica da titular no período de 17.11.95 a 26.11.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, EDUARDO JANUÁRIO DIAS, servidor requisitado da Polícia Militar, Matrícula nº 45.034-0, para substituir CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Encarregada de Avaliação e Controle do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, Matrícula nº 41.612-6, do Departamento de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de licença médica da titular no período de 27.11.95 a 03.12.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, e Mandado de Segurança nº 5.625/95, resolve:

Conceder, no mês de novembro/95, indenização de transporte ao servidor FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Procurador de 1ª categoria, Matrícula nº 38.034-2, lotado na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, observando-se os termos do artigo 5º do Decreto nº 13.447/91 e por força de liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 5.625/95, Processo nº 002.491/95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

**Bolsa Escola.  
Uma lição de cidadania.**

## SEÇÃO III

## ATOS DA VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030-012.999/94 - PARTES: DF/GVG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, perfazendo o total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), objetivando suplementar recursos para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina copiadora Xerox, modelo X-5050. PRAZO: Até 31.12.95. NOTA DE EMPENHO Nº 297/95, emitida sob o evento 400092, por estimativa, em 10.11.95, em reforço a N.E. nº 46/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO - 03007002021990001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 10.101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 070/94 - CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.11.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Vice-Governadora. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente da Filial.

## SECRETARIA DE GOVERNO

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 16/95

Divulgação da cerimônia pública de inspeção e lacre das urnas. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, comunica:

1. - Data, Horário e Local da Cerimônia Pública de Inspeção e lacre das urnas. - Será realizada a Cerimônia Pública de inspeção e lacre das urnas que serão utilizadas no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sobradinho e Planaltina, dia 08 de dezembro de 1995, às 14:00 horas, na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, sito à Quadra 01, Bloco "E", Setor Bancário Sul, Edifício Brasília, 5º andar, nesta Capital.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 1995

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO NÚMERO 003/95, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 1995, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995. O presente aditivo de retificação tem por objeto modificar as seguintes condições estabelecidas no CONVÊNIO acima caracterizado.

## 1 - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado GDF, representada por seu Secretário, o Sr. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, Psicólogo, portador do CPF número 414.897.727-15 e RG no. 813.185.97-2- IFP/RJ, conforme delegação de competência estatuída na legislação vigente e Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de outro lado a entidade doravante denominada BRB - Banco de Brasília S/A, Sociedade de Economia Mista, representada na forma do ESTATUTO SOCIAL e do REGIMENTO INTERNO, por seu Diretor-Presidente Sr. LUIZ FERNANDO VICTOR, brasileiro, separado judicialmente, professor universitário, portador do RG número 2.493-CRA/RJ, e do CPF no. 023.412.557-87, e por seu diretor de administração, Sr. AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, portador da RG no. 575.921-SSP/DF, e do CPF 266.998.421-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente convênio, com fulcro no Artigo 20., Parágrafo 10. do Decreto no. 16.674, de 10 de agosto de 1995, e Artigos 25 e 116, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas. Assina também o presente aditivo, o Sr. WASNY NAKLE DE ROURE, brasileiro, casado, economista, portador do CPF no. 160.661.896-20 e do RG 180.332-SSP-GO, na qualidade de Secretário de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal.

## 5 - DO REPASSE DOS RECURSOS

5.4. O Distrito Federal, através da Secretaria de Administração - SEA, de acordo com as exigências contidas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, de que trata o Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, emitirá a NOTA DE EMPENHO até o último dia útil anterior ao início da distribuição dos vales-alimentação e/ou refeição, a favor do BRB-Banco de Brasília S.A., pelo valor estimado dos tickets a serem distribuídos, para honrar pagamentos diários em favor dos estabelecimentos comerciais credenciados pelo BRB para participarem do Programa Benefício-Alimentação, na forma do Art. 40. do Decreto no. 16.674, de 10 de agosto de 1995.

5.5. O Banco de Brasília S.A. - BRB se obriga a transmitir documento, via fax, até às 12 horas, à Secretaria de Administração - SEA, contendo informação sobre a quantidade e o valor total dos vales-alimentação e/ou refeição que lhe tenham sido entregues pelos estabelecimentos comerciais por ele credenciados. O BRB obriga-se ainda a entregar à SEA o respectivo documento original, até 48 horas após a sua transmissão via fax.

5.6. A Secretaria de Administração - SEA lançará a Programação de Desembolso - PD, no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, até às 17 horas do mesmo dia em que for prestada a informação de que trata o subitem anterior.

5.7. O pagamento a que se referem os subitens anteriores será executado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP, a favor do Banco de Brasília S.A., por meio de ordem bancária, a débito da conta 800.110-

1-GDF/Movimento, junto à Agência JK-100, no mesmo dia ao da informação transmitida pelo BRB, via fax, de que trata o subitem 5.5.

5.8. Em consequência da nova sistemática de pagamento retroestabelecida, ficam definitivamente canceladas e sem nenhum efeito as condições pactuadas nos subitens 5.5, 5.6. e 5.7 do CONVÊNIO 003/95, celebrado em 14 de setembro de 1995 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de setembro de 1995.

11. O presente ADITIVO DE RETIFICAÇÃO deverá ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

12. Fica eleito o foro de Brasília, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das condições estabelecidas pelo Convênio 003/95, de 14 de setembro de 1995, e pelo presente aditivo de retificação, que também será registrado em livro próprio da la. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

13. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO 003/95, de 14 de setembro de 1995, não expressamente alteradas pelo presente aditivo de retificação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração-SEA/GDF

WASNY NAKLE DE ROURE  
Secretário de Fazenda e Planejamento-SEFP/GDF

LUIZ FERNANDO VICTOR  
Diretor-Presidente do BRB

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Administração do BRB

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 2/95

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados  
Proc./Inter.: 030.006.421/95 - SEA; 030.003.759/95 - DER; 030.005.322/95 - Adm. Samambaia; 030.011.001/94 - SUCAR; 193.000.507/95 - FAP; 030.002.300/95 - GVG; 030.006.422/95 - SEG  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Sr. Secretário de Administração através da Portaria de 11 de setembro de 1.995, publicada no DODF nº 176 de 12/09/95, torna público que o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em epígrafe encontra-se localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e que o processo para maiores esclarecimentos estão com vistas franqueadas aos participantes.

## CONVITE Nº 68/95

Objeto: Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene.  
Proc./Inter.: 030.009.132/95 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

Descrição	ValUn.	Firma Vencedora
cesto plástico p/sanitário	1,16	VULCÃO DA BORRACHA LTDA.
esponja em espuma de nylon	0,13	OPEN COM. E SERVIÇOS LTDA.
detergente líquido	0,32	COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA.
sabão comum	0,10	DIST. BANDEIRANTE DE DESC. E CHOC. LTDA
álcool comum	0,75	PAPEL CENTRAL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
pano para copa algodão atoaalh	0,77	ALPLASTIPEL COM. E REPRESENT. LTDA.

O prazo de entrega do material é de 5 (cinco) dias.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 32/95

Objeto: Aquisição de Filtro Prensa  
Proc./Inter.: 030.008.370/95 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

Descrição	Val.Un	Firma Vencedora
01 filtro para prensa mod.4.300	3578,00	CIPEL COM.DE PEÇAS E EQUIP.LTDA.
02 filtro para prensa mod.3.000	3578,00	CIPEL COM.DE PEÇAS E EQUIP.LTDA.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias.

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA DA CAMPANHA DE  
INCENTIVO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## AVISO

## LANÇAMENTO DO CONCURSO NOTA LEGAL

A Comissão coordenadora da Campanha de Incentivo à Arrecadação Tributária, considerando o disposto na Lei nº 936, de 15 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 16.997, de 3 de novembro de 1995, torna pública a realização do concurso NOTA LEGAL, conforme os critérios a seguir especificados:

## I - DENOMINAÇÃO

É denominado NOTA LEGAL o concurso por meio do qual o Governo do Distrito Federal pretende premiar pessoas físicas, em troca de notas e cupons fiscais.

## II - OBJETO

Constituem objeto do concurso as notas e cupons fiscais (ECF, PDV e de máquinas registradoras), emitidos no território do Distrito Federal, no período de 1º de dezembro de 1995 a 3 de janeiro de 1996.

## III - PARTICIPAÇÃO

As pessoas que desejarem participar do concurso deverão juntar o maior número possível de notas e cupons, e colocá-los em envelopes comuns, exceto os timbrados do serviço público, devendo a soma de valores, de cada envelope, ser igual ou superior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Os envelopes apresentarão, no espaço reservado ao destinatário, o nome do concurso NOTA LEGAL e, a critério do participante, a indicação do nome de uma das entidades beneficentes cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária ou no Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente. Na parte reservada ao remetente, a identificação do participante: nome, endereço completo e telefone.

## IV - RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as notas e cupons fiscais serão depositados em urnas disponíveis em agências do Banco de Brasília - BRB, sedes das Administrações Regionais e nos postos da Receita do Distrito Federal.

A guarda dos envelopes, até a data da realização dos sorteios, constituirá responsabilidade do BRB.

Os postos da Receita e as Administrações Regionais recolherão os envelopes depositados em suas urnas, à agência do BRB mais próxima de seus endereços.

## V - NOTAS E CUPONS FISCAIS

Serão válidos para os sorteios as notas e cupons fiscais:

- a) emitidos nas operações e prestações destinadas a consumidor final;
- b) emitidos exclusivamente por contribuinte localizado no Distrito Federal;
- c) que contenham indicação do nome, endereço e inscrição do emitente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, sem rasuras;
- d) que contenham o valor total das mercadorias ou do serviço prestado;
- e) no caso de nota fiscal, apenas a 1ª via.

VI - SORTEIOS

Os sorteios serão realizados no dia 6 de janeiro de 1996, em local e hora a serem divulgados até três dias antes da data marcada.

VII - PRÊMIOS

Serão sorteados, como prêmios, 57 (cinquenta e sete) multipoupanças do Banco de Brasília, na ordem crescente de valores, assim distribuídas:

- a) 50 (cinquenta) cadernetas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 05 (cinco) cadernetas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 02 (duas) cadernetas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A entidade beneficente indicada no envelope caberá prêmio extra correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do prêmio sorteado.

Os prêmios não reclamados até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado dos sorteios serão utilizados no concurso seguinte.

VIII - CALENDÁRIO DOS EVENTOS

O concurso observará o seguinte calendário:

- de 8 de dezembro de 1995 a 3 de janeiro de 1996: recolhimento dos envelopes;
- 6 de janeiro de 1996: sorteios dos prêmios, em local e hora a serem previamente divulgados;
- 15 de janeiro de 1996: publicação do resultado dos sorteios em jornais de grande circulação no Distrito Federal;
- 20 de janeiro de 1996: entrega dos prêmios em local e hora a serem divulgados oportunamente.

IX - DÚVIDAS

A Comissão coordenadora da Campanha de Incentivo à Arrecadação Tributária caberá dirimir dúvidas e resolver questões relacionadas com o concurso NOTA LEGAL.

Brasília, 6 de dezembro de 1995

A COMISSÃO

467	cista 04 Serv. de Conferen- cista	80,00 80,00	240,00 320,00	Carlos A. L. Christo Miguel Gonzales Arroyo
-----	---	----------------	------------------	--

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/95

A Comissão permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 099/95 - FEDF que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 6 de dezembro de 1995

IVANA FERNANDES ALVES  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES NºS 60, 75 a 77 e 82/95

ABERTURA: DIA 14/12/95  
CONVITE Nº 077/95 ÀS 09:30 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS  
CONVITE Nº 075/95 ÀS 10:30 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO  
CONVITE Nº 076/95 ÀS 11:30 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE MARCENARIA  
CONVITE Nº 082/95 ÀS 15:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO ARTIGO DE CAMA, MESA E BANHO  
CONVITE Nº 060 ÀS 17:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ALFAIATARIA  
Cópias dos presentes Editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 6 de dezembro de 1995

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO  
CONVITE Nº 62/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, foram consideradas todas as Firms participantes HABILITADAS, exceto a Firma SERIGRIFF USINA DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA (por descumprimento do ITEM 2.1.1 do Edital) e usando os critérios preestabelecidos no Edital, ADJUDICOU da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	ARO EM FERRO	76,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
002	APITO EM METAL	2,90	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
004	BICO P/ENCHER BOLA	0,60	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
005	BOLA P/FUT.DE SALÃO	10,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
006	BOLA P/FUT.DE CAMPO	13,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
007	BOLA P/VOLEYBOL	12,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
008	BOLA P/BASQUETEBOL	10,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
009	BOLA P/FRESCOBOL	1,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
010	BOLA P/PING-PONG	4,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
011	BOLA DE GUDE	0,35	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
012	BOLA P/TÊNIS	7,50	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
013	BOLA DE BORRACHA	7,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
014	BOLA P/HANDEBOLL	12,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
015	BOLA DENTE/LEITE	6,60	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
016	BALÕES EM PLÁSTICO	25,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
017	JOGO DE BARALHO	16,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
019	BAMBOLE	6,30	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
020	CORDA DE SISAL	8,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
021	SHORT P/BANHO	10,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
022	CHUTEIRA	23,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
025	UNIFORME P/FUT.CAMPO	400,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
027	CORDA EM NYLON	3,40	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
028	JG. DE DOMINÓ COLORIDO	5,40	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
029	JOGO DE DAMA	4,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
030	JG. DE DOMINÓ SIMPLES	2,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
033	JOGO DE XADREZ	4,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
034	JOGO DE BOTÃO	3,30	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
036	JG. DE MONTAGEM Nº9	3,30	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
038	JOGO PEGA VARETAS	1,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
039	JG.DAMA TAB.PLÁSTICO	4,20	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
040	Q.CABECA 6/7 ANOS	3,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
041	Q.CABECA 7/13 ANOS	8,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
043	JOGO DE LUDO REAL	8,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
045	LUVAS P/GOLEIRO	15,00	PAMPAS COM. DISTRIBUIDORA LTDA
049	MEDALHA P/PREMIAÇÃO	0,70	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
051	PETECA GRANDE	2,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
052	PETECA MÉDIA	2,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
053	RAQUETE P/TÊNIS	5,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
054	RAQUETE P/FRESCOBOL	4,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
055	REDE TENIS DE MESA	2,80	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
056	REDE FUT. SOCAITE	40,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
057	REDE P/VOLEYBOL	8,50	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
058	SUPORTE TENIS/MESA	3,80	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
060	TROFEU	11,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA
061	UNIF.FUT.CAMPO ADULTO	380,00	CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DAG/SE  
EXTRATO DE COMPRAS

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/SE, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93, torna publica a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1995.

NE Nº	BENS E/OU SERV.	PREÇOS		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
DISPENSA				
465	01 Carro de Mão	42,00	42,00	Produtos Agropecuários Progresso Ltda
	02 Regador Plástico	8,50	17,00	
	02 Pa quadrada comum	9,00	18,00	
	02 Rastelo cabo madeira	6,80	13,60	
	06 M3 adubo orgânico	80,00	480,00	
	02 SC adubo 04.14.08 + ZN CS 50 Kgs	12,00	24,00	
	01 SC adubo 04.30.10 + ZN CS 50 Kgs	17,00	17,00	
	01 SC adubo sulfato de amônia sc 50 Kgs	13,00	13,00	
	01 Kg sulfato de cobre	2,80	2,80	
	01 Kg sulfato de zinco	1,00	1,00	
466	03 Enxada de 2 1/2 li-bras	5,50	16,50	Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda
	01 Enxada de 02 libras	6,50	6,50	
	01 Enxada estreito	6,80	6,80	
468	150 Corretivo Base D'agua	,70	105,00	Papelaria Brito
469	6000 Folha de papel off set	0,14	840,00	Escreva Papelaria
470	04 Cx Etiqueta auto ade siva	69,00	276,00	Soma Papelaria Técnica
479	Serv. de Contratação de Transporte p/ alunos	-	607,00	Natanael de Souza
483	10 Rl Plástico para plastificação	45,00	450,00	PROGRAF Prod. Gráficos
497	Serv. de Contratação de Transporte p/ alunos	-	1.500,00	Natanael de Souza
CONVITE				
471	03 Aparelho de Fac-Simile	598,00	1.794,00	ASTECH - Art Serviços e Tecnologia
INEXIGIVEL				
472	03 Serv. de Conferen-cista	80,00	240,00	Luiza Erundina de Sousa
473	03 Serv. de Conferen-			

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/95

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS DO DISTRITO FEDERAL, POR LOTES.**  
Chamamos a atenção das empresas para a licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 22.12.95 - às 09:00 hs., na sala de licitação da ASCAL/PRES., localizada no 1º andar do Conjunto Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

**RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/95**

Informamos às empresas interessadas na licitação em tela, que o Diretor Presidente da NOVACAP considerou improcedente o Recurso da firma GEOSERVIC LTDA, impetrado contra a sua inabilitação na concorrência acima. Foi designado o dia 14.12.95 - às 14:30hs., para prosseguimento dos trabalhos e abertura das propostas de preços, da citada licitação.

Brasília-DF., 6 de dezembro de 1995  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/95 - ASCAL/PRES. ONDE-SE-LÊ: QUADRA 23 DO PARANOÁ-DF, LEIA-SE: QUADRA 31 DO PARANOÁ-DF. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 17/95  
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.704ª Sessão, realizada em 06.12.95, decidiu, com base no tópico 40, do Edital no. 17/95-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.002.767/95-5, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes:  
ITEM 01 - PAULO CEZAR NAYA - R\$ 411.106,54; ITEM 02 - TELMA CAROLINA RITTER DE GREGORIO R\$ 283.313,00; ITEM 11 - REAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 379.900,00; ITEM 12 LUIZ PEREIRA PINTO E OUTROS - R\$ 93.273,00; ITEM 13 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 96.800,00; ITEM 16 - FABIO AURELIO BRANCO GONÇALVES - R\$ 94.401,00; ITEM 17 - FABIO AURELIO BRANCO GONÇALVES - R\$ 94.401,00; ITEM 28 - JOÃO BATISTA DE BRITO MACHADO - R\$ 74.669,00; ITEM 29 - JOSE ARLINDO PIMENTEL DOS SANTOS - R\$ 112.000,00; ITEM 30 - JOSE ARLINDO PIMENTEL DOS SANTOS - R\$ 112.000,00; ITEM 32 - GERALDO FERREIRA GOMES - R\$ 100.282,00; ITEM 36 - MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO - R\$ 12.200,00 ITEM 37 - JOÃO SILVEIRA SOBRINHO - R\$ 142.200,00; ITEM 48 - PAULO CEZAR LIMA - R\$ 37.125,00; ITEM 51 - MARIA AMELIA DA SILVA E OUTRO - R\$ 39.002,00; ITEM 60 - LAERCIO CAVALCANTE MARTINS - R\$ 29.100,00; ITEM 62 ALBERTINO COELHO DOS SANTOS - R\$ 28.203,20; ITEM 67 - WALTER JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 41.000,00; ITEM 68 - CONSTRUTORA TRANSMILHA TER. PAVIM. E TRANSP. LTDA - R\$ 78.500,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda e/ou Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com o contido nos Tópicos 48 e 54, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 48, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 15, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 47 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 6 de dezembro de 1995  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/95 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília-CEB e GOLDEN TICKET REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de Vale - Refeição e Vale - Alimentação para funcionários da CEB; Processo nº 093.000.842/95; Resolução da Diretoria da CEB nº 161/95, de 16.11.95; Concorrência nº 008/95-CEB. Data de assinatura: 30.11.95; Prazo: 12 (doze) meses contados de sua assinatura;

Valor: R\$ 4.586.000,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil reais); Despesas de Publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: RUBEM FONSECA FILHO e HAROLDO FREITAS PIRES DE SABÓIA; pela GOLDEN TICKET: MARIO ROBERTO GIMENES SILVA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/95-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A; PROCESSO nº 093.000121/95-CEB; DATA DA ASSINATURA: 24/11/95; OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/95-SSU/CEB prorrogação prazo de vigência de 25/11/95 a 30/12/95; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: RUBEM FONSECA FILHO e pela MPE: MÁRCIO PAULO D'ASSUNÇÃO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 040/95-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; PROCESSO nº 093.000195/95-CEB; DATA DA ASSINATURA: 21/11/95; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/95-SSU/CEB referente a utilização de parte do adicional de 25%; VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: RUBEM FONSECA FILHO e pela SRE WILHELM HEINZ CROSARA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

**RELAÇÃO DE COMPRAS**

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 31.10.95 a 07.12.95, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R\$							
LICITAÇÃO	MATERIAL	FORNECEDOR	QUNT.	UNIT.	TOTAL	CONTRATO	ASSIN.
TPM-055/95	Registrador	Coasin	2	29.200,00	58.400,00	079/95	06.11.95
TPM-055/95	Registrador	Instronic	1	5.850,00	5.850,00	085/95	06.11.95
TPM-052/95	Cabo cobre	Pirelli Cabos	1500	14,32	21.483,00	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Cabo cobre	Pirelli Cabos	7500	26,48	198.607,50	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Barramento	Pirelli Cabos	15	250,00	3.750,00	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Terminal	Pirelli Cabos	30	170,00	5.100,00	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Plug redução	Pirelli Cabos	20	89,00	1.780,00	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Plug redução	Pirelli Cabos	36	89,00	3.204,00	086/95	06.11.95
TPM-052/95	Plug básico	Pirelli Cabos	36	168,00	6.048,00	086/95	06.11.95
TPM-048/95	Distribuidor	Alcatel	1	118.853,00	118.853,00	087/95	14.11.95
TPM-058/95	Transformad.	Trafo	65	2.200,00	143.000,00	088/95	14.11.95
TPM-058/95	Transformad.	Trafo	25	2.720,00	68.000,00	088/95	14.11.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	280	91,50	25.620,00	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	30	142,93	4.287,90	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	93	100,89	9.382,77	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	7	100,89	706,23	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	248	122,74	30.439,52	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	102	122,74	12.519,48	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	143	201,36	28.794,48	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	37	201,36	7.450,32	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	50	101,34	5.067,00	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	20	227,80	4.556,00	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	6	326,00	1.956,00	089/95	06.12.95
TPM-061/95	Poste conc.	Cavan	300	77,50	23.250,00	089/95	06.12.95
TPM-064/95	Poste aço	Seccional	130	110,00	14.300,00	090/95	21.11.95
TPM-064/95	Poste aço	Seccional	200	209,00	41.800,00	090/95	21.11.95
TPM-064/95	Poste aço	Seccional	300	209,00	62.700,00	090/95	21.11.95
TPM-066/95	Cabo cobre	Alcoa	1000	13,70	13.702,50	091/95	06.11.95
TPM-060/95	Calça 42	Confecções Viana	150	10,80	1.620,00	092/95	07.12.95
TPM-060/95	Calça 44	Confecções Viana	50	10,80	540,00	092/95	07.12.95
TPM-060/95	Calça 46	Confecções Viana	100	11,45	1.145,00	092/95	07.12.95
TPM-060/95	Sapato 37	Confecções Viana	20	15,00	300,00	092/95	07.12.95
		Valor Total			910.510,20		

Emitido pela: Graq/SSU  
Data : 06.12.95

PAULO NATALINO SILVA  
Gerente de Aquisição de Materiais

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3365. Ass.: 06.12.95. Processo: 092.00'815/95. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Os prazos ficam prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 22/01/96 e 18/03/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Fausto de Marcos Rabelo Filho; P/ CONSTRUTORA SAMPAIO ARRUDA LTDA: José Mário de Castro Júnior.

EDITAL Nº 29, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995  
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com os itens 8.14 do Edital nº 160/94-IDR e 5.9 do Edital nº 01/93-UnB, publicados no DODF em 26/01/95 e 19/5/93, respectivamente, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO. Analista de Sistemas: Ana Paula Paulista Rotta; Técnico em Eletricidade: Edmon Alves de Almeida. Período: 07 a 21/12/95; Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS, Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB. 1º andar, Horário comercial

VALTRUDES PEREIRA FRANCO  
Diretor Administrativo da CAESB

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/95

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente à Tomada de Preço supracitada.  
EMPRESA VENCEDORA:

- FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
VALOR DA OBRA: 155.994,69

Brasília, 19 de dezembro de 1995  
ROBERTO LEDA SALDANHA  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL Nº 30, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o Emprego de Assistente Administrativo, Edital Normativo nº 148/93-IDR, publicado no DODF nº 190, de 20/09/93, a comparecerem à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 08/12/95 a 22/12/95; para tratarem de assuntos referentes às suas contratações.

Caso os candidatos convocados não comparecerem à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO

KÁTIA FERREIRA MEDEIROS  
ÉDILENE MARQUES DA SILVA  
MARINETE PEREIRA ALVES

21º

22º

23º

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI  
Presidente

EDITAL Nº 31, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público realizado pela EMBRAPA, para Assistente Pesquisa I, Área de Técnico em Agropecuária, Edital Normativo nº 008/94-IDR, publicado no DODF nº 172, de 08/09/94, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 08/12/95 a 22/12/95; para tratar de assuntos referentes a sua contratação.

Caso os candidatos convocados não comparecerem à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, permanecerá no Cadastro-reserva de Pessoal Concursado da EMBRAPA, na mesma ordem de classificação.

EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL - NM

ÁREA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO

JOSELITO PEREIRA DE SOUZA  
REVAN GERALDO SOARES

11º

12º

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI  
Presidente

EDITAL Nº 32, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995  
1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado pela EMBRAPA, para Programador I, Edital Normativo nº 008/94-IDR, publicado no DODF nº 172, de 08/09/94, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 08/12/95 a 22/12/95; para tratar de assuntos referentes a sua contratação.

Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, permanecerá no Cadastro-reserva de Pessoal Concursado da EMBRAPA, na mesma ordem de classificação.

EMPREGO: PROGRAMADOR I

ÁREA: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

NOME DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO

EDMILSON DE QUEIROZ VERAS

04º

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI  
Presidente

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI  
Presidente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.006119/95. Empresa: LUME ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Manutenção corretiva com aplicação de peças aos rádios da marca Control/Motorola. Valor estimado: R\$ 11.040,00. Justificativa: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 29/11/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 29/11/95.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO  
CONVITE Nº 32/95

Para efeitos do que estabelece o art. 5, parágrafos primeiro e segundo, da Lei 938/95, divulgamos o material, o prazo de entrega e o valor unitário dos itens relativos a licitação em epígrafe: Item 01 (máquina de calcular), 30 dias, R\$ 135,60; Item 02 (máquina de escrever), 30 dias, R\$ 1.270,00.

Brasília, 5 de dezembro de 1995  
ADRIANA TOSTES RIBEIRO RADUSEWSKI  
Presidente da CL

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/1995

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 938/95, torna público a realização de compras e serviços efetuados no mês de Novembro de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO Unitário	VALOR Total	FORNECEDOR
265	Contrato de Impressão DODF	38,00 (pag.)	75.000,00	Imprensa Nacional*
269	Contrato de Publicidade	(variável)	250.000,00	PROPEG-Brasil Propaganda Ltda.
275	Contrato de Publicidade	(variável)	350.000,00	PROPEG-Brasil Propaganda Ltda.

\* Contrato reajustado na forma da Lei nº 9.069/95.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/94

Processo: 190.000.216/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Daniel Távora de Queiroz Cobra; Objeto: Retificar o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 160/94; Data de Assinatura: 27/11/95; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Outorgado: Daniel Távora de Queiroz Cobra.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/94

Processo: 190.000.250/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fractus Projetos e Consultoria Ltda; Objeto: Retificar o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 199/94; Data de Assinatura: 30/11/95; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Outorgada: Sandra Sampaio da Costa de Matos e Djalma Petit.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/94

Processo: 193.000.120/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; Objeto: Retificar o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 206/94; Data de Assinatura: 22/11/95; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Outorgada: Jorge Haroldo Martins, Presidente.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Formatus Engenharia Ltda. - Objeto: execução de reforma dos brises de alumínio e das esquadrias metálicas das fachadas leste e oeste do edifício anexo do TCDF - Processo: 1584/91 - Licitação: Carta-Convite nº 27/95 - Vigência: da data da assinatura do contrato até um ano após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo - Valor: R\$ 118.596,00 (cento e dezotto mil, quinhentos e noventa e seis reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 000 - Ordinário não vinculado - Número da nota de empenho: 1045/95 - Valor da nota de empenho: R\$ 118.596,00 - Data da assinatura: 04/12/95 - Assinam: pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela Contratada, Sr. Wilson Carlos Neves Chagas.

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO AMANHECER-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da AMVA-DF., CGC. nº 26.510.1123/0001-66, no uso das atribuições estatutárias, baseada no Art. 29 Itens I, II, III, IV, e Art. 59, letras A a J, convoca todos os associados e membros da atual Diretoria para participar da Assembleia Geral dia: 10/12/95 às 08:00 Hs., em primeira convocação com maioria absoluta, em 2ª convocação às 8:30 Hs., com qualquer número de participantes. Local: Sede provisória CR-44 nº 08 (Vale), tendo a seguinte pauta: a) Balanço das reivindicações e contas. b) Assuntos Gerais. BRAULINA LEAL - Presidente.

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL MOCIDADE UNIDA DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida de Ceilândia com sede provisória na QNO 06 Conjunto H Casa 38 Setor O - Ceilândia - DF, e foi instituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos. As finalidades da Associação:

- Promover atividades sócio-cultural, esportiva e recreação em geral;
- Defender os interesses da comunidade;
- Promover reuniões com autoridades federais, estaduais e municipais (distritais);

d) Incentivar e promover debates com outras entidades afins, para aprimorar o engrandecimento da entidade.

Será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, um Diretor Social, um Diretor de Patrimônio, um Diretor de Comunicação, um Diretor Jurídico, um Diretor de Carnaval, um Diretor de Arte e Cultura e um Diretor de Marketing. Será apresentada ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, por seu Presidente. A Associação é composta dos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Poderão ser feitas emendas a este Estatuto em reunião de Assembléia Geral que haja quorum de dois terços (2/3) dos sócios presentes quites com suas obrigações. Os sócios não respondem subsidiariamente pela entidade. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir. A renda da Associação será constituída de: mensalidades, subvenções, doações e outros. Em caso de extinção,

votado por no mínimo dois terços (2/3) dos sócios o patrimônio da entidade será doado a entidades afins, escolhida e aprovada em Assembléia Geral desde que registradas no C.N.S.S. Os casos omissos nesses Estatutos quando não resolvidos pela Diretoria Executiva, serão resolvidos em Assembléia Geral. JOÃO ARAÚJO NETO - Presidente  
(DAR - R\$ 54,32)

### REAL SERVICE MECÂNICA LTDA

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Recapagem de Pneus, no local: Área Especial para Oficinas nº 04 - Setor "H" Norte - Taguatinga/DF.  
(DAR - R\$ 7,76)

# EDUCAÇÃO.

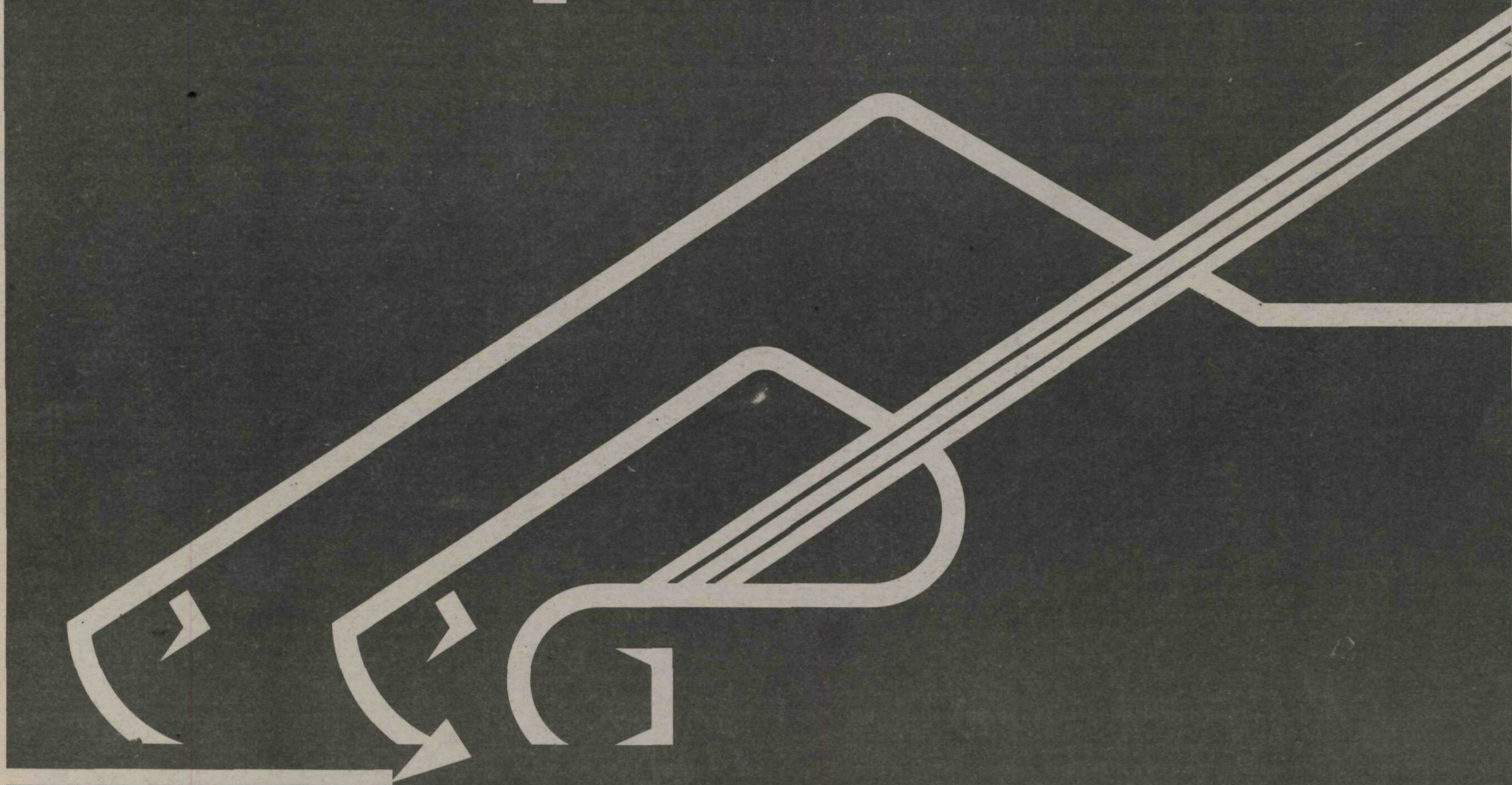
## A PRIMEIRA

### LIÇÃO SOCIAL.



GDF

# VIRA BRASÍLIA EDUCAÇÃO



Construindo  
um país que  
sabe ler e  
escrever.

